ANNO LXXI — Sexta-feira 12 de Julho de 1895 — NUMERO 156

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES - ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Julho.

Para o 26 batalhão de reserva da guarda nacional desse Estado foram nomeados:

Major, Bernardo Pessoa.

Capitães, Francisco Cavalcante, Pedro Cavalcante, Fortunato Couto, Honorio Luz e João Gonçalves da Luz.

Rio de Janeiro, 11 de Julho, ás 4 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 50 minutos da noite e entregue as 8 horas e 15 minutos).

Na Camara dos deputados o Sr. José Carlos retirou o seu requerimento pedindo informações sobre a missa que os marinheiros da Willegaignon mandaram rezar por alma do ex-almirante Saldanha da Gama.

— Falla-se aqui que a arbitragem sobre a questão do Amapa será confiada a S. M. a rainha Victoria da Inglaterra.

— Em S. Paulo deu-se hontem pela manhã na estrada de ferro ingleza, entre as estações de Pintuba e Taipas, um encontro de trem de carga com outro de passageiros, cujo choque produzio a morte de 15 pessoas e ferimentos em mais de 30.

— Occorreu em S. Leopoldo do Rio Grande do Sul um conflicto, sendo nelle ferido o Dr. Orlando Faro.

Transportado para Porto Alegre, succumbio em caminho.

— A taxa cambial fechou a 10 3/4.

Buenos-Ayres, 11 de Julho.

Consta que o Dr. Silveira Martins segue para a Europa.

— Igualmente corre, que grupos de officiaes que na revolta de 6 de Setembro serviram com ex-almirante Custodio pediram que se declarassê desligado da revolução.

Guayaquil, 11 de Julho.

A guarnição de Membé proclamou presidente da Equador o general Alfaro.

Quito, 11 de Julho.

Foi proclamada aqui junta governativa sob a presidencia do Sr. Carlos Martinez.

Londres, 11 de Julho.

Na proxima semana terá lugar a eleição da Camara dos Communs.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Huygens inventou tambem o micrometro, para medir o diametro apparente dos planetas; aperfeiçoou a machina pneumatica e o barometro, descobrio a verdadeira theoria dos oculos, e finalmente construio um «Planetario,» que o levou a descobrir uma notavel propriedade das fracções continuas.

Mas o que principalmente deu celebridade ao nome de Huygens foi a descoberta dos relogios de pendulo.

Antes d'elle, os unicos instrumentos conhecidos para medir o tempo eram os clepshydros e as ampulhetas.

Applicando o pendulo de Galileu a rodas bem combinadas, Huygens prestou á astronomia e á humanidade inteira serviços, sobre a importancia dos quaes será ocioso insistir.

Desde 1655 a 1663, Huygens fez frequentes viagens a França e a Inglaterra. Cobbert, que acabava de fundar a Academia das sciencias, chamou-o a Paris, e não levou muito tempo que Huygens fizesse parte d'aquella douta assembléa. Além d'isso, Luiz XIV estabeleceu-lhe uma pensão em recompensa dos seus grandes trabalhos, e foi empregado na bibliotheca do rei.

Infelizmente, como era protestante, Huygens saiu de França por occasião da revogação do edito de Nantes. Foi baldadamente que o rei, a côrte e a academia quizeram dissuadil-o de abandonar a França. Huygens, indignado pelas miserias que viu soffrer aos seus correligionarios, cortou todas as relações com Paris. Desde então mandou as suas memorias para a sociedade real de Londres, e foi viver para Inglaterra, onde travou relações com Newton, algumas doutrinas do qual tentou refutar.

Huygens morreu de sessenta e seis annos. Como aconteceu aos seus contemporaneos, Descartes, Leibnitz e Newton, Huygens nunca se casou. Os ultimos dias da vida de Huygens foram muito tristes; desde o anno de 1695 perdeu completamente o uso das faculdades. Era um espectaculo profundamente commovedor ver o grande physico assim prostrado. Poucos foram os intervallos de lucidez que Huygens teve até á epocha da sua morte. Huygens dispusera sempre de uma fortuna consideravel.

Chamado pelo seu nascimento a viver na côrte, onde de certo havia de brilhar pelo seu espirito, preferio o socego e os encantos da vida no campo, onde passou a maior parte dos seus dias, entregue á meditação e ao trabalho.

Nicoláo Lémery, que nasceu em Rouen em 1645, veio para Paris aprender chimica, quando era simples estudante de pharmacia. Relacionou-se com Glazer, demonstrador no Jardim do Rei, e foi viver e estudar para casa delle, mas bem depressa sahio d'alli para estudar sem o auxilio de professor. Tres annos esteve vivendo em Montpellier, em casa de um boticario, onde dava lições de chimica, que tiveram um exito prodigioso, e ás quaes quizeram assistir todos os professores da Universidade e um grande numero de curiosos.

Lémery voltou a Paris em 1672, occupando o primeiro lugar nas sociedades de sabios, e captando a attenção e benevolencia do principe de Condé, que lhe dispensou a sua protecção. O joven chimico, querendo ter um laboratorio seu, fez-se boticario e abrio desde logo cursos na rua Galande, onde então morava. Esses cursos tiveram uma grande voga, sendo frequentados por grande numero de senhoras. A casa enchia-se-lhe de discipulos e póde dizer-se que a rua era exclusivamente habitada pelos ouvintes dos seus cursos. Paris inteiro concorria a casa de Lémery, que á noite dava, por assim dizer jantar de mesa redonda aos seus discipulos, que consideravam uma grande honra serem admittidos á mesa do seu professor.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE JULHO DE 1895.

Antonio Borges de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão. — Indeferido.

Bacharel José Paulino Cavalcante de Albuquerque, ex-promotor publico interino do municipio da Victoria, pedindo pagamento de vencimentos — Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Manoel João de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão — Informe o Dr. Juiz de Direito do municipio de Bonito, mandando juntar os documentos mencionados no art 2º no Decreto n 2566, de 28 do Março de 1860.

Pedro Theodoro da Silva, filho do sentenciado Antonio Manoel da Silva, conhecido por Antonio do Brejo, pedindo para ser concedida a liberdade a seu pai visto ter terminado a pena. — Informe o Dr. Juiz de Direito das execuções criminaes.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 8 DE JULHO

José Augusto de Souza, sentenciado, pedindo, que seja perdoado seu pai José Alexandre de Souza, conhecido por José Caboclinho.— Indeferido.

João Rodrigues de Moura.— Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despacho do dia 10 de Julho de 1895

Bacharel Abdias de Oliveira, Manoel Candido de Albuquerque, Feliciano José Cavalcante, Antonio Francisco da Cruz e Thomaz Soares Botelho.—Diga o Sr. Dr. procurador fiscal.

Luiz Hespanhol, Manoel Gomes da Cunha, Prado Pernambucano, José Rufino Torres, Manoel Ferreira Cruz, filhos de Maria Adelaide R. da Silva, Recolhimento da Conceição de Olinda, J. Joaquim da C. Maia e Domingos José Ferreira.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Heraclio Pereira da Hora.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Medeiros & C., Manoel Francisco Ferreira Gomes, Tobias Cesar de Andrade, Maria Marcionilla P. Lima, Antonio Pereira Freire, João Rodrigues de Moura, João Barbosa de Mello, José Paulo Botelho, Thomaz Rodrigues da Cunha, José da Costa Silva Maia, Cusci Juvenal do Rego, Gaspar José de Mello, Jorge Fiché, Antonio Gonçalves de Azevedo, Cincinato Velloso da Silveira, Companhia de Destilação de S. José de Barreiros, Fielden Brothers, José do Rego Barros, José Carlos de Souza Lobo e José de Sá Pereira.—Informe o Sr. Dr. director da Contabilidade.

— 11 —

Arthur Espiuca, Companhia do Beberibe, Caetano José Gonçalves da Fonte, Felismina Clementina da Silva, Honorio Rodrigues Baracho, José Francisco de Sá Leitão e Maria Thomazia.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Adolpho Ciriaco da Cruz Ribeiro.—Ao Dr. sub-director para os devidos fins.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

João Cardoso Ayres, representante de Alvaro Pinto Alves, pedindo prorogação do prazo pelo qual se manda fechar o cortiço da rua da Palma n 31. — Em vista da informação prorogo por mais 120 dias contados do dia 9 de Julho corrente.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, foi intimado o Sr. Alfredo Alves da Silva Freire proprietario da casa da rua do Visconde de Goyanna n. 48 para no prazo de 15 dias canalisar as aguas servidas e pluviaes da referida casa.

Ficando o mesmo senhor sujeito as penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, os predios ns. 10 da rua da Alegria e 8 da rua de S. João.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto, a loja do predio n. 5 da Travessa da Praia; e os predios ns. 20 do Pateo de S. Pedro; 32 do Caes da Regeneração e 52 da rua da Roda.

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, os predios ns. 35 e 76 da rua da Ponte Velha.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva, pedindo para examinar café. - Sim.

D. Francisca de Siqueira Cavalcante, viuva do Dr. Manoel de Siqueira, pedindo para mandar registrar o preparado denominado: «Preservativo da Erysipela.»—Registre-se.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 11 de Julho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 150 - Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 11 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Thomaz Miguel de Souza e Manoel Pereira Barrozo, como desordeiros e Manoel dos Santos, para averiguações policiaes.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Buique, que no dia 20 de Junho ultimo, o individuo de nome Victor de tal, assassinou a tiros de bacamarte a João Escripto, ambos moradores naquelle municipio.

O a autoridade respectiva tomou conhecimento do facto e procedeu a tal respeito de accordo com a lei.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 11 de Julho de 1895

Manoel Francisco Alves — Deferido.

O porteiro,
Custodio J. da Silva Guimarães.

QUARTEL DO COMMANDO DO CORPO DE CAVALLARIA DE PERNAMBUCO, 9 DE JULHO DE 1895.

Ordem do dia n. 29

Meus camaradas.

Em virtude de ordem do Exm. cidadão Dr. Secretario da Justiça, tenho a honra de reassumir o commando d'este bisarro e valoroso Corpo em condições que muito me penhoram, tanto quanto encheram-me de justo orgulho, pois que sou recebido n'este quartel, com as mais significativas manifestações de apreço, por parte da distincta officialidade e denodada soldadesca, sendo sinceramente felicitado por todos com o mais forte arroubo de enthusiasmo, tanto quanto por amigos tão distinctos como dedicados, entre os quaes especialiso com muita satisfação o sympathico e honradissimo major José Theodoro P. de Mello, em quem é justiça reconhecer um dos mais bellos ornamentos do patriotico e ordeiro 14º Batalhão, sendo ainda alvo dos mais agradaveis pronunciamentos de congratulação por parte dos dignos commandantes do 2.º e 3.º batalhões: coronel Leoncio L. P. Ribeiro e tenente-coronel F. Teixeira de Carvalho acompanhados de sua inemerata officialidade e do distincto commandante da intrepida Companhia de Bombeiros, acompanhado de seu digno ajudante.

Em face de tudo isto, meus camaradas.... tenho razões para encher-me d'immensa satisfação, tendo o orgulho de reconhecer, que todas estas manifestações, constituem o mais vivo protesto contra todas tenebrosas machinações que foram postas em pratica contra mim, em relação ao facto de 4 de Março, para o que servindo-se até de um estrangeiro, tão aventureiro, quanto desbriado e portanto dotado dos mais baixos sentimentos, revellando-se um empavonado tão arredado da dignidade, quanto cinico na pratica de mentir.

Sim, meus camaradas os corvos esvoaçando até sobre o cadaver ainda quente d'aquelle que até então, tinham-os a seus serviços, tentaram espicaçar-me, mas não conseguiram porque os podres alimentos que receberam nos *Lagos* que encontraram nos caminhos da corrupubilidade, não lhes deram força para em seus preventidos vôos chegarem a esphéra brilhante, em que, livre dos baixas conveniencias politicas, gira a justiça, que, fallando a meu respeito, por intermedio de um juiz integro que, mais uma vez soube conservar impolluta a sua toga, decidiu se a meu favor e consequentemente alliou se a minha consciencia, deitando por terra todos os castellos levantados pela calumnia.

Portanto meus camaradas, estou perfeitamente indemnisado dos prejuisos moraes, porque passei com minha charissima familia, contando em mim a vida publica, o que se passa hoje aqui, como uma gloria para mim, cuja lembrança será immorredoura e constituirá muito orgulho para meus idolatrados filhos.

Sim, a pecha de assassino que foi-me emprestada não me attingio; a campanha que os trêfegos calumniadores talharam para mim a cabeça, foi completamente rasgada pela espada da justiça.

Os *patriotas* sectarios da *beneficiadora e ennobrecedora* campanha de envenenamentos se puderam corromper, ou subterfugiosamente illudir um infeliz creado, pelo dinheiro, ou pelo terror, não alcançaram invalidar a acção da justiça.

Resta-me confessar que cada vez me orgulho mais de commandar uma corporação que pela comprehensão de seus deveres, muito tem concorrido para que meu commando não encontre tropeços, na pratica gloriosa de prestar serviços a causa publica, a qual se tem devotado benemeritamente o laureado e invencivel Governador d'este Estado cuja preocupação é manter a paz da grande familia pernambucana, livrando-a dos embates anarchisadores.

Cumpro o mais sagrado dos deveres, confessando minha eterna gratidão e louvando aos distinctos officiaes que ornamentam esta corporação, sendo-me bastante agradavel, por ser justo, especialisar o honrado e intelligente capitão fiscal Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida, que interinamente me substituiu por ter sabido com zelo raro e tino especial desempenhar-se de taes funcções de um modo tão leal quanto exemplar, revellando-se sempre prestigioso e digno de confiança tão amigo da corporação quanto estimado por esta, cabendo-me assim o prasêr de louval-o especialmente, no que estou certo que correspondo a expectativa de todos vós: e, elogio todos os inferiores e praças, pelo modo correcto, porque procederam, sendo de justiça especialisar o sargento ajudante Manoel Marques de Abreu Porto e o 1.º sargento Francisco José Lins, que, conforme foi informado pelo mesmo Sr. capitão Bellarmino, muito concorreram em auxiliar a digna officialidade, para que o serviço corresse regularmente e fosse mantida a disciplina de accordo com a expectativa d'aquelle que soube substituir-me durante meu impedimento.

Aos distinctos amigos que cavalheirosamente associarão-se a tão honrosas manifestações...... o meu sincero reconhecimento.

Viva o intrepido Corpo de Cavallaria.

(Assignado) *José Ottoni Ribeiro Franco*
Tenente-Coronel Commandante

Está conforme *Hermogens Cavalcanti Cabral,*
Tenente secretario.

SENADO

43.ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

(Continuação do n. 155)

O Sr. Barão de Nazareth: — Sr. Presidente, começarei pelo meu illustre collega, o Sr. Senador Constancio Pontual, que subio a tribuna para se oppor á retirada da emenda que havia sido feita pelo meu illustre collega, o Sr. Eduardo de Oliveira, mostrando-se muito admirado de que eu, que não tinha recebido bem o projecto que foi aqui apresentado pelo mesmo Sr. agora o patrocinasse com todas as forças.

Da mesma maneira, o illustre Senador, que me precedeu na tribuna, tambem trouxe a tela da discussão o modo porque me oppuz ao projecto de que se trata.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: — Mas eu não quiz molestar a V. Exc, a quem muito acato.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Muito obrigado. Ninguem é infallivel: todos estamos sujeitos a enganos: *errare humanum est.*

V. Exc. comprehende perfeitamente que sempre que tenhamos de nos pronunciar sobre um assumpto qualquer, sem um previo estudo, não poderemos deixar de cahir em erro.

Eu não conhecia bem o projecto de que se tratava, e por isso não quiz acceital-o á primeira vista.

E' commum o facto de julgarmos uma obra má e depois de apurada leitura vermos que o pensamento do autor está correcto, e que a obra é bôa.

Quando o Sr. Eduardo de Oliveira apresentou o seu projecto, me pareceu á primeira vista máo, e por isso logo me oppuz a elle, e ainda assim o que me levou a fazel-o foi simplesmente uma clausula onde se lê que aquelles concessionarios que já tivessem recebido favores atrazados, ainda podessem ser favorecidos.

Isto foi em que me firmei para desde logo declarar que me oppunha ao dito projecto. Todavia, esta minha declaração não passou de uma conversa fóra deste recinto. Eu não a trouxe para esta tribuna, não a manifestei ao Senado.

Depois de algum estudo, vi que o projecto tinha muita cousa de bom e util.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: — Peço licença a V. Exc. para lembrar que V. Exc. votou contra o projecto em 1.ª discussão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Perdôe-me, V. Exc. engana-se; apezar de ser mais moço do que eu, tem a memoria mais fraca.

Vou explicar-me. Eu estava na tribuna quando veio á discussão esse projecto um Sr. Senador, o seu autor mesmo, apresentou um requerimento para que elle fosse a 4.ª commissão, para que esta sobre elle desse parecer, e isto sem prejuizo da 1.ª discussão. Eu estava com a palavra, declarei que não estava longe de acceitar o requerimento do nobre Senador, mas que achava mais consentaneo que, uma vez que se pedia o adiamento, fosse retirado da discussão esse projecto; até que viesse o parecer da 4.ª commissão, porque, Srs., é praxe em todos os parlamentos o fazer-se o que eu acabava de lembrar.

Todavia levantou-se uma grande celeuma em uma torno da minha proposta e eu, como medida de prudencia, me calei, porque no dia que não me agradarem mais essas cousas, irei ao cabide, porei o meu chapéo na cabeça, e retirar-me-hei para minha casa.

Neste ponto, o Sr. Ermirio Coutinho, pedindo a palavra, apresentou um substitutivo que não agradou absolutamente ao autor do projecto, e desde então fez-se um appello aos Srs. Senadores para que fosse discutido em sessão secreta o substitutivo e o projecto.

Assisti á primeira das sessões secretas sem proferir uma unica palavra, impassivel, e tive occasião de vêr a divergencia que havia entre o Sr. Dr. Constancio Pontual e o Sr. Eduardo de Oliveira.

D'ahi, dessa discussão nasceu a minha convicção de que os meus escrupulos eram fundados. As explicações por mim ouvidas haviam attingido ao ponto culminante das minhas duvidas. Não entrarei mais em detalhes.

Depois disto, aqui se apresentou um projecto da Camara sobre o mesmo assumpto, que eu acceitei por vêr que elle nascia do patriotismo dos Srs. Deputados.

Não quero dizer com isto que o Sr. Eduardo de Oliveira não tenha tambem patriotismo. O que extranhei foi que S. Exc., que devia acceitar o projecto tal qual elle tinha vindo da Camara, não o fizesse, fazendo-lhe, aliás, diversas emendas.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Quer dizer com isto V. Exc. que nós, os Senadores, não somos patriotas.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Estou defendendo o meu terreno, não chamo a braza para a sardinha de quem quer que seja.

Depois, V. Exc deve recordar-se de que ha dias, quando S. Exc. disse que o povo se alimentava de xarque pôdre e farinha mofada, não nos chamou de patriotas.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: — Disse uma verdade.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — V. Exc não dará provas de que isso seja uma verdade.

Não conheço aqui em Pernambuco quem se alimente de carne pôdre e farinha mofada.

V. Exc. sabe que sou tão pernambucano quanto V. Exc. o é, a unica differença é que nasci no Cabo, e V. Exc. em Nazareth.

V. Exc sabe que emquanto houver rios, riachos, alagados e pantanos, e se fabricarem linhas, redes, puçás e gererés o povo brazileiro não soffrerá necessidades d'essa ordem.

Reatando, direi que acceitei o projecto da Camara, por me parecer razoavel e util.

O illustre Sr. Dr. Eduardo de Oliveira, porem, lançando mão do dito projecto, proferio sobre elle um parecer do modo pelo qual achou mais conveniente.

Eu não fui presente, assignei-me vencido e não dei as razões pelas quaes assim procedi por ter S. Exc. retirado da discussão a emenda ao art. do projecto; e dei-me por satisfeito.

Mas, levantou-se uma nova discussão, e fui forçado a vir a terreno; e aqui me acho para dizer a que vim.

Eu me assignei vencido, Sr. Presidente, porque não acceitei a emenda ao art. 1º do projecto.

Foi esta a razão que deu lugar a que eu pedisse o adiamento da discussão por 48 horas, e tambem, para deixar tempo, para melhor reflectirem sobre a materia aquelles que defendem o projecto do Sr. Eduardo de Oliveira e aquelles que o accusam.

Mas, Srs., vejo que a questão está até certo ponto, deslocada.

Não se trata do projecto do illustre Senador o Sr. Eduardo de Oliveira, trata se do projecto vindo da Camara e do substitutivo do Sr. Ermirio Coutinho, substitutivo que, sem as formalidades do estylo, foi posto em discussão.

(Trocam-se muitos apartes).

Não faço accusações á Mesa, *(continuam os apartes).*

O que venho dizer é que este artigo do projecto causou tão grande espanto, motivou tão vehemente discussão, sómente porque, com relação ás sociedades anonymas, diz o art.: *(lê).*

Todos sabem o que é sociedade anonyma; aqui no nosso Estado ha muitas e temos muitas usinas montadas por sociedades anonymas, que se crearam para este fim.

Portanto, isso não é uma novidade *(apartes).*

Aconselhei ao Sr. Eduardo de Oliveira a retirada da sua emenda, por consideral-a desnecessaria, pois já ha, para regularisar as concessões e os contractos com as ditas sociedades o decreto de 15 de Outubro.

Pergunto aos impugnadores do projecto se é ou não verdade que as sociedades anonymas, não possuindo engenhos ou terras, estão *ipso facto* inhibidas de requerer uma concessão, que a lei só permitte ser feita aos agricultores?

(Apartes).

Quer o art. 1.º do projecto que, no que respeita a certas garantias, só aos agricultores seja concedido o direito de fundarem sociedades anonymas, tendo em vista o estabelecimento de usinas, prehenchidas as formalidades legaes.

O nobre Senador Sr. Ermirio Coutinho combate o dispositivo do projecto, na parte referente ao augmento de concessão na proporção do fabrico, e pergunta de que modo se poderá verificar a verdade d'isso; e eu respondo que o governo tomará suas cautellas, e terá o seu fiscal para verificar tal verdade.

O nobre Senador Sr. Dr. Pontual combate ainda o auxilio de 50 contos concedido aos proprietarios de usinas que tiverem de construir mais de 10 kilometros de linha ferrea. S. Exc., porém, não tem razão porque tal augmento está na porporção da exploração das terras para augmento do fabrico, e é apenas um emprestimo a cujo pagamento fica obrigado o agricultor, a quem tiver sido feito.

(Apartes).

Ss. Excs. não querem vêr uma coisa que está clara como a luz do dia! (continuam as interrupções).

Confesso, Sr. Presidente, que me senti em serias difficuldades para responder aos dois distinctos sacerdotes da sciencia, aos dois distinctos e dignos discipulos de Hypocrates os Srs. Senadores Drs. Constancio Pontual e Ermirio Coutinho, um á minha direita, outro á esquerda. Mas, a despeito disso, creio ter defendido o projecto *(apoiados)* creio ter mostrado que os intuitos daquelles que o confeccionaram são os mais alevantados, que, como sempre, têm em vista o progresso desta terra, a sua prosperidade e o augmento da sua riqueza!

(Apoiados).

Peço aos dois illustres Senadores que me perdoem, se, por acaso, no correr da minha arenga, alguma expressão mais dura me cahio dos labios que offendesse á susceptibilidade de Ss. Excs.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem).

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — (Não devolveu o seu discurso.)

Conclue requerendo adiamento da discussão por 24 horas.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Sr. Presidente, em primeiro lugar eu peço ao meu collega de commissão, o Sr. Antonio Pernambuco, que retire o seu requerimento de adiamento. Não é possivel que este projecto seja mais protelado. Já está aqui desde 16 de Abril, já tem sido por 3 vezes adiado; adial-o mais, porque razão?

Não ha motivo nenhum para isso...

O SR. BARÃO DE NAZARETH: — Ha males que vêm para bem.

O SR. PRESIDENTE: — V. Exc. não pode discutir um requerimento verbal, vou sujeital-o á votação; si elle deixar de ser approvado continuará a discussão do parecer, e V. Exc. poderá fallar; é do regimento.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Nada mais direi sobre isto.

E' approvado o requerimento de adiamento da discussão por 24 horas.

O Sr. 1.º Secretario communica a remessa á sancção da resolução autorisando a reorganisação dos estabelecimentos de instrucção secundaria.

Approvam se sem debate em 2.ª e 1.ª discussões os projectos do Senado ns. 14 e 21 (aposentadoria do Dr. José Anastacio da Silva Guimarães e Gabinete de bacteriologia.)

Submette-se a 1ª discussão o projecto n. 19 deste anno (engenhos Pereira Grande e Frescondina de Agua Preta para Gamelleira.)

O Sr. Regueira Costa *(Não devolveu o seu discurso).*

Vem á mesa, sendo lido, apoiado e submettido á discussão, sem debate o seguinte requerimento:

«Requeiro que sejam ouvidos os Conselhos Municipaes de Agua-Preta e Gamelleira sobre o projecto n. 19 - *Regueira Costa.*

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

3.ª discussão do parecer n. 91 a 97, e continuação da do de n. 82.

44ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Regueira Costa, Barão de Nazareth, Albino Silva, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Constancio Pontual, Antonio Pernambuco e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente e approvada tambem a da sessão de 5, cuja discussão ficará encerrada.

Não ha expediente do Sr. 1.º Secretario.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

São lidos, os tres seguintes pareceres da 5.ª Commissão sob ns. 117, 118 e 119, sendo os dous primeiros dispensados da impressão a requerimentos dos Srs. Barão de Nazareth e Eduardo de Oliveira, e approvados sem debate e indo o de n. 119 a imprimir:

1895 — PARECER N. 117

A 5.ª Commissão tendo presente o projecto n. 5 deste anno e a emenda ao art. 2º feita pela Camara dos Srs. Deputados e approvada neste Senado, em sessão de hontem, é de parecer que se lhes dê a seguinte redacção.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a reorganisar o ensino primario de accordo com o que dispõe o art. 35 § 5.º da Constituição.

Art. 2.º Nas nomeações que houverem de ser feitas para provimento das cadeiras creadas pelo Estado nos diversos municipios e nos suburbios da capital deverão ser preferidos os professores, actualmente em disponibilidade, os quaes ficarão avulsos caso não acceitem as cadeiras que lhes forem designadas.

Art. 3.º Na capital as cadeiras serão preenchidas um terço por simples nomeação e dois terços precedendo concurso.

§ 1.º A nomeação independente de concurso recahirá unicamente sobre os titulados pela Escola Normal do Estado e a Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que tiverem obtido melhores approvações, um ou uma de cada turma annualmente diplomada.

§ 2.º Ao concurso, a que se refere este artigo, poderão apresentar se os que se julgarem habilitados; cabendo apenas a preferencia, quando classificados, em identidade de condições, 1.º aos professores em disponibilidade, 2.º aos titulados por aquellas instituições de ensino; e ficando garantidos os seus ordenados aos professores que não quizerem sujeitar-se a concurso ou que o tendo feito, não puderem, por qualquer circumstancia ser nomeados.

Art. 4.º Os actos expedidos na conformidade do art. 1.º deverão ser opportunamente submettidos á approvação do poder legislativo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho 1895.

Barão da Nazareth.
Dr. Constancio Pontual.

1895 — PARECER N. 118

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 18 deste anno, approvado em 3.ª discussão; propõe para o mesmo a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com ordenado ao juiz de direito, bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, que poderá gozal-a fóra do Estado.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Barão de Nazareth.
Dr. Pontual.

1895 — PARECER N. 119

A 5.ª Commissão a quem foi presente o projecto n. 17 deste anno, approvado em 3.ª discussão: é de parecer que fique assim redigido.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a jubilar com todos os vencimentos ao bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, professor da 1.ª cadeira de lingua latina do Gymnasio Pernambucano, uma vez provada a invalidez de que trata o art. 127 da Constituição Politica do Estado.

Art. 2.º Aberta a vaga pela jubilação d'aquelle professor, será supprimida a cadeira por elle regida, o que se observará com relação ás demais cadeiras do Gymnasio que forem vagando, sempre que houver mais de uma da mesma disciplina.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Dr. Constancio Pontual.
Barão de Nazareth.

O SR. PRESIDENTE declara que relativamente ás duas ultimas resoluções ia fazer-se a devida communicação á Camara dos Srs. Deputados.

Finalmente é lido, sendo approvado sem debate o seguinte

1895 — PARECER N. 120

A 4.ª Commissão para poder dar parecer sobre a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 44 deste anno, requer que seja ouvida a 3.ª Commissão.

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1895

Dr. E. Coutinho.
Albino José da Silva.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.

O SR. 1.º SECRETARIO communica que vae á sancção a resolução relativa ao ensino Primario Estadual.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão passa se á

ORDEM DO DIA

Approva-se em 3.ª discussão, sendo enviado á 5.ª commissão para o redigir, o parecer n. 91, que adopta a resolução da Camara dos Srs. Deputados sobre a Força Estadual.

Vem a Mesa, sendo lido o seguinte:

1895 — PARECER — N. 121

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 65 deste anno, hoje approvado em 3.ª discussão; é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

(Segue-se a resolução nos mesmos termos em que veio da Camara dos Srs. Deputados, e se acha publicada na 39ª sessão do 1º deste mez).

Sala das Commissões do Senado, 7 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Drs Constancio Pontual.
Barão de Nazareth.

O SR. BARÃO DE NAZARETH *(pela ordem)* requer e obtém dispensa da impressão desse parecer afim de ser immediatamente discutido.

Submettido a discussão é, sem debate, approvado dito parecer.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente será enviada á sancção a resolução de Força Estadual.

Comparece o Sr. Ermirio Coutinho.

O Sr. ERMIRIO COUTINHO *(pela ordem)* declara que, se estivesse presente na occasião da votação do parecer n. 91, teria votado contra elle.

Continúa a 2.ª discussão do art. 1.º da resolução da Camara constante do parecer n. 82 (auxilio a usinas).

O Sr. Eduardo d'Oliveira: — Sr. Presidente, tomando em consideração as emendas que foram apresentadas pelo meu distincto collega o Sr. Dr. Ermirio Coutinho, me cumpre declarar que hontem, procurando conciliar a maioria da commissão, o Sr. Barão de Nazareth, membro vencido na mesma commissão, não fiz questão de retirar a emenda com relação ao art. 1.º, emenda que se refere a suppressão das palavras, e que fica extensivo a sociedades anonymas.

Tendo, porém, os membros da commissão, aos quaes eu não consultei, na discussão, concordado n'esta suppressão, ficou a questão d'este modo resolvida.

Eu não tenho duvida de votar pela emenda do Sr. Dr. Pontual, desde que é a mesma emenda.....

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: — Tanto que disse: faço minhas as palavras da commissão.

O SR. EDUARDO OLIVEIRA... e o faço sem constrangimento, porque, para mim, é indifferente que a redacção seja a que veio da Camara dos Deputados, ou a que ficará aceita a emenda (Lê).

N'estas condições já vê V. Exc. que não tem importancia.

ILEGÍVEL

O SR. CONSTANCIO PONTUAL dá um aparte.

O SR. EDUARDO OLIVEIRA: —Posso proceder assim perfeitamente, sem constrangimento para com a minha consciencia. Além d'isto, nós vemos a usina Lustosa que foi concedida a agricultores, estar hoje convertida em empreza anonyma.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —Mas isto não é regular.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —V. Exc. falla de Florestal? E' proprietaria de terrenos. *(Trocam-se outros apartes).*

O SR. EDUARDO OLIVEIRA: —Essas sociedades, que têm de fundar usinas, não podem deixar de ser proprietarias agricolas porque o regulamento de 15 de Outubro de 1890 exige isto.

Com relação a emenda n. 2 que se refere á suppressão do § 2.º do art. 1.º, que diz: (lê).

O pensamento do signatario da emenda é não sobrecarregar o Estado com a despeza a fazer-se com o material rodante....

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Eu demonstrei que com 50:000$000 era impossivel.

O SR. EDUARDO OLIVEIRA: —Eu acho que essa despeza corre por conta do concessionario.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Continúa dando apartes.

O SR. EDUARDO OLIVEIRA: —E' um pequeno auxilio, mas tambem o dono da estrada vai tirar grandes proventos tem a vantagem de cobrar fretes e passagens.

E' o que tenho a dizer.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se a votação verifica-se terem sido approvados a emenda da commissão e o artigo, ficando prejudicadas as emendas ns. 1 e 2 do Sr. Constancio Pontual e o voto em separado do Sr. Ermirio Coutinho.

Os demais artigos da resolução são approvados sem debate com as emendas da Commissão ao art. 3.º sendo supprimido o art 2º.

O Sr. Barão de Nazareth *(pela ordem)* pede a palavra simplesmente para requerer que se declare na acta que S. Exc. aceitou o projecto relativo ás usinas tal qual veio da Camara dos Deputados, assim como votou contra todas as emendas apresentadas pela commissão contra elle.

E' posta em discussão a 3ª emenda substitutiva.

Os senhores que approvam a emenda queiram levantar-se. E' approvada a emenda suppressiva ao § 4º.

E' tambem approvada a emenda suppressiva ao art. 2º.

Em seguida a Sr. presidente declara pensar que o art. 1.º da emenda substitutiva está prejudicado, visto como foi approvado o parecer...

O SR ERMIRIO COUTINHO: —Não é regular, protesto contra isto.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —O que se vota primeiro não é o parecer da Commissão?

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —O que se vota em primeiro logar é o que substitue, o que supprime; o meu parecer é substitutivo.

O SR PRESIDENTE: —Se V. Exc. tivesse reclamado em tempo, seria attendido, porque não ha nenhum proposito da minha parte.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —Eu quereria ao menos que o meu projecto tivesse uma morte mais gloriosa, tivesse ao menos uma guarda de honra, não queria que elle tivesse a morte Batovy e os outros pobres fuzilados de Santa Catharina.

O SR. PRESIDENTE: —Acho que o nobre senador não tem razão, porque o art. 90 do Regimento diz: As emendas que são additivas, correctivas e suppressivas, preferem as primeiras ás segundas. Por conseguinte eu teria de pôr em votação as emendas suppressivas.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —A minha é suppressiva.

O SR. PRESIDENTE: —Perdão, a de V. Exc. é correctiva, logo devia pôr em votação as emendas suppressivas.

Quiz que as emendas suppressivas fossem postas em votação em primeiro logar; agora, porém, é que vou pôr em votação o art. 1.º do projecto substitutivo.

Os senhores que approvam o art. 1.º do projecto substitutivo queiram levantar-se. E' rejeitado.

Os Senhores que approvam o art. 1.º do parecer que se refere ao projecto que foi emendado, queiram levantar-se. E' approvado.

E' igualmente approvado o art. 2º.

Os Senhores que approvam a emenda suppressiva ao art. 2.º, queiram levantar-se. E' approvada ainda.

Entra em discussão o art. 3.º que é approvado, bem como o art. 4.º em 2ª discussão.

O Sr. Barão de Nazareth *(pela ordem)* diz que na antesala do Senado se acha uma commissão do corpo commercial que deseja entender-se com o Senado, afim de offerecer uma petição que diz respeito a interesses sociaes. Pede portanto ao Sr. Presidente se digne nomear uma commissão para que vá entender-se com os representantes do commercio.

O SR. PRESIDENTE nomeia uma commissão composta dos Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva e Salasar Moscoso.

O Sr. Barão de Nazareth *(pela ordem).* A commissão nomeada por V. Exc. para se entender com a commissão do commercio, que se achava na ante-sala deste Senado, vem dar conta de sua incumbencia.

Uma commissão que representa a sociedade dos mercieiros offerece uma petição a este Senado contra os impostos lançados no orçamento que deve começar brevemente a vigorar.

A commissão acaba de declarar a sua attitude, e pede aos poderes publicos, ao Congresso que attenda o seu justo pedido, porque ella não se associa a nenhuma reclamação, que ahi se tintanta, ao facto das duas associações que convidam as classes competentes para uma reunião Esta commissão de mercieiros vem aqui levada pelos sentimentos de patriotismo e de cordura, contando com a justiça do Senado. Portanto, tendo nas mãos a petição, entrego a V. Exc. para tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE: O Senado tomará no verdadeiro sentido a representação.

Approvaram-se sem debate em 3ª discussão indo á 5ª commissão para os redigir, os pareceres ns. 92, 93, 95, 96 e 97, que adoptam as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos deste anno ns. 88, 91, 28, 51 e 53; o 1.º elevando Sarinhaém á cidade, e 2.º extinguindo dividas do calçamento do Recife, o 3.º autorisando a despender-se 6:030$ com as obras da Casa de Caridade de Caruarú, o 4.º idem o que for preciso para concertos das pontes e estradas e o 5.º idem até 20:000$ com a coutrucção de uma cadeia em Barreiros.

Finalmente approvou-se, tambem sem debate, em 3.ª discussão o parecer n. 94 adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 12 deste anno, que autorisa a despender-se 40:000$ com a canalisação d'agua para a cidade de Caruarú com a seguinte emenda, que terá de entrar em 2ª discussão.

N. 1. —Ao art. 1.º E tambem 10:000$ para um açude em Angelim. —Barão de Nazareth.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 3.ª discussão dos pareceres ns. 98 e 99; 2ª dos projectos ns. 20 e 21 e dos pareceres ns. 114 e 115.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 2 do corrente.

Foi aceita a proposta da directoria da Companhia Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco de entregar os dividendos que cabem ao governo pelas 13.594 acções, de é possuidor, em cheques aos banqueiros do mesmo governo em Londres.

— No dia 1º do corrente chegou de regresso de Pernambuco, o illustre conselheiro Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira.

— Brevemente deve a companhia Viação ferrea Fluvial Tocantins Araguaya iniciar a navegação do Tocantins a Araguaya.

— O Sr. presidente da Republica sanccionou o decreto legislativo, que considera prorogado até 31 de Dezembro de 1896 o prazo para serem iniciados os trabalhos de construcção da estrada de ferro de Caxias ao Araguaya.

— A' noite de 29 do mez findo, deram-se na rua do Ouvidor arruaças que a policia reprimio, mandando fortes contingentes de infantaria e de cavallaria da brigada policial occupar e patrulhar aquella rua e o largo de S. Francisco de Paula.

Nesses motins, que principiaram cerca das 8 1/2 horas da noite, os desordeiros invadiram o café de Londres, destruindo moveis e baixella e assaltaram o escriptorio e a redacção da «Cidade do Rio».

O Sr. José do Patrocinio, redactor do mesmo jornal, que da porta do escriptorio arengou aos assaltantes, procurando garantir a sua propriedade, foi maltratado com palavras e ligeiramente contuso no rosto, tendo disparado os desordeiros contra as pessoas que estavam no escriptorio da «Cidade do Rio» muitos tiros de revolver, cujas balas cravaram-se nas paredes e na armação.

— Consta que o Sr. Rosa e Silva, presidente da Camara dos Deputados, partio de Pariz, nos primeiros dias de Junho, para Aix-les-Bains, onde foi passar uma estação d'aguas, antes de regressar ao Brazil.

— O general Frederico Sotou Sampaio Ribeiro, que está commandando o 7º districto militar, foi mandado recolher-se a esta capital, visto estar soffrendo de beri-beri. Passará o commando ao coronel Horacio de Souza.

— Foi nomeado membro do Instituto dos Engenheiros Civis, de Londres o Sr. Bianor Silvano de Mendonça, chefe da secção technica da estrada de ferro Central do Brazil.

— Está alterado o plano de uniformes da armada, tendo sido já assignado o respectivo decreto, bem como o que promove a machinista de 2ª classe capitão-tenente o machinista de 3ª, 1º tenente Antonio Ferreira de Carvalho.

— Por occasião do anniversario natalicio do conselheiro Thomaz Ribeiro, occorrido no dia 1 corrente, foi o illustre ministro de Portugal muito festejado e cumprimentado.

O Sr. presidente da Republica, os membros do ministerio e a casa civil e militar do Sr. presidente da Republica mandaram seus cartões de felicitações a S. Exc.

O «Jornal do Commercio» felicitando ao illustre diplomata, apresentando-lhe suas saudações, disse:

«Todos quantos tem tido a fortuna de apreciar a sua delicadeza, a amenidade do seu trato a sua illustração e o seu patriotismo, póde S. Exc. ter a certeza, fazem votos pela prolongação da sua util e preciosa existencia.

No elevado cargo, para que foi tão acertamente escolhido pelo seu governo, tem S. Exc. conquistado as sympathias, o respeito e admiração dos brazileiros, pelas suas brilhantes qualidades e pela nobreza do seu proceder.

Quanto aos filhos da nação que S. Exc. tanto tem honrado e que com tanto brilho representa bem sabe a veneração que lhe tributam.

— A bordo do «Nile» veio o Dr. Valentim de Magalhães, de regresso da Europa, onde tão bons serviços prestou ao nome brazileiro.

— Tomaram posse do commando da fortaleza de S. João o coronel Rabello de Vasconcellos; e de secretario da repartição de ajudante general o coronel Rocha Callado,

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

Effectuára-se as festas do centenario de Santo Antonio, o eleito portuguez, cujo perpassar breve pela terra foi serie de virtudes sem par.

A commemoração do anniversario celebre thaumaturgo portuguez, que tanto exaltou a religião e a patria com o brilho do seu talento e com o prestigio das suas virtudes, essas festas deslumbrantes offerecidas por uma commissão illustre a nacionaes e estrangeiros, foram mais do que uma apotheose ao grande heróe do passado, foram mais do que uma homenagem em solemne ao benemerito da humanidade; porque esse espectaculo grandioso escondia nas suas galas e fulgores o pensamento sublime de prestar mais um serviço a causa do infortunio. Assim fica explicado e justificado o grande apparato festivo que se observou e que seria excessivo, simplesmente, para uma commemoração historica.

As festas dos ricos e remediados, officiaes ou populares, devem contribuir o mais possivel para enxugar as lagrimas dos pobres e opprimidos. De outra fórma não passam de diversões egoistas, mais ou menos pueris, porque lhes falta o cunho da generosidade e da grandeza. Estas são as theorias da sciencia christã applicadas aos progressos da caridade moderna.

Sem usurpar a propriedade alheia, sem offender direitos legitimos e sem perturbar a paz e a tranquillidade publica, póde transformar-se continuamente a sociedade, pela evolução constante dos principios e dos systemas, associando as miserias humanas a todos os actos productivos da vida nacional.

Decerto que assim pensaram e se tiram os esclarecidos iniciadores das homenagens pelo centenario antonino.

Não discutiremos agora se esta manifestação publica, excepcional e rara, encontra razões imperiosas à luz da historia, onde figuram tantos nomes celebres, que ficaram sepultados nas trevas do esquecimento. Não discutiremos tambem a fórma do programma, nem a duração das festas; e menos pretendemos ainda averiguar se a influencia jesuitica cooperou n'este acto humanitario patriotico.

São questões secundarias, em face da grande obra que se procura realisar.

O fim principal do centenario, segundo informações fidedignas, foi alcançar recursos para fundar um hospital de tuberculosos e para ampliar e melhorar o asylo de Santo Antonio, creado por um industrial benemerito e convertido já n'uma officina de trabalho importante e remunerador.

A tuberculose uma doença cruel, devastadora e fatal, que todos os annos dizima milhares de victimas.

Não será, portanto, um extraordinario beneficio para os pobres estabelecer um hospital proprio para receber os atacados d'esta enfermidade mortifera?

Os filhos do povo lançados na orphandade, precisam de abrigo e protecção, e será pequeno serviço ampliar mais um estabelecimento de caridade para lhes dar educação e amparo?

Grande numero de Kermesses espalhadas pela cidade, por occasião do centenario, solicitavam recursos para a pobresa.

E será isto pequeno serviço a favor dos indigentes?

Mais ainda. As festas antoninas deviam attrahir a Lisbôa grande numero de forasteiros, que forçosamente deixariam na cidade uma quantia avultada, dispendida em varios artigos de consumo.

E será isto pequeno serviço prestado ao commercio?

Os indifferentes, encarregado sómente de atacar as dedicações e os devellos alheios, que respondam a estas perguntas.

Quanto a nós, bastam estes factos, para tornar bemquista e utilissima esta manifestação festiva e bem merecida, em um dos mais notaveis santos da egreja catholica.

Santo Antonio foi um sabio do seu tempo, verdadeiro apostolo e pensador profundo.

Foi um escriptor erudito e um orador eloquente, revelando na sua linguagem melliflua a bondade do seu coração compadecido.

Foi finalmente um vulto culminante do seculo n'uma epocha de agitação e de luctas, em que elle, auxiliando efficazmente a empreza reformadora de S. Francisco de Assis, com seu discipulo amado, defendeu fervorosamente a doutrina evangelica contra a relaxação e desorganização social d'aquelle tempo.

Assim o affirmam todos os chronistas.

Como ia dizendo realisaram-se festas do centenario, tendo começo no dia 13 com a festividade do santo na real Casa de Santo Antonio.

A's 11 horas e 3 quartos da manhã chegaram suas magestades a capella, e tomaram lugar na tribuna central.

Sua magestade vestia de generalissimo, e a rainha vestido cinzento.

As tribunas do lado foram occupadas pela dama da rainha e Srs. conde de Ficalho e de Sabugosa.

Representavam o ministerio, o presidente do conselho de ministros, e os Srs. João Franco, Carlos Lobo d'Avila, Antonio de Azevedo e Pimentel Pinto, e o municipio de Lisboa pelos Srs. conde de Rastello, Martinho Guimarães, Motta Veiga, Antonio Duarte, etc., que occupavam o lado do Evangelho.

Logo depois da chegada de suas magestades começou a missa, subindo ao pulpito, findo o Evangelho, o Sr. padre Patricio que proferio um brilhante panegyrico do santo; e terminaram os actos religiosos á hora e meia da tarde.

O attractivo das festas do dia era, porém, a procissão de Corpo de Deus, que ha muitos annos se não fazia, e que fez concentrar na Baixa a população de Lisbôa.

Desde as 3 horas da tarde era difficil o transito pelas ruas da passagem da procissão, e ás 4 horas a gente era tanta, que era impossivel romper-se a massa compacta do povo.

As janellas das ruas dos Retrozeiros, Ouro Augusta Rocio, etc. estavam completamente cheias de senhoras.

A's 4 horas da tarde saio de Santa Cruz do Castello o S. Jorge, que, montado no seu cavallo, deu a volta a praça darmas, acompanhado pelo seu estado maior e por um piquete de cavallaria, verificando-se depois a ceremonia da entrega da chave.

Após seguio para a Sé, onde chegou ás 5 horas da tarde.

Pouco depois das 4 horas e meia chegavam á Sé Patriarchal sua magestade a rainha a Sra. D. Maria Pia e o Sr. infante D. Affonso e após apearam-se á porta do templo suas magestades el-rei e a rainha acompanhados pela sua comitiva.

A este tempo já alli estavam os dignatarios da côrte, ministros, titulares, vereadores, autoridades civis, militares e ecclesiasticas, todos aquelles que iam tomar lugar na procissão e no estado maior del-rei.

Passaram para aquelle templo tambem muitas carruagens com senhoras.

Suas magestades as rainhas, depois de orarem no templo, tomaram lugar na tribuna, que estava armada no largo, para assistirem ao desfilar da procissão, acompanhadas das damas da côrte.

O prestito formou-se na seguinte ordem:

A' frente uma guarda de cavallaria; o estado de S. Jorge, com 14 soberbos cavallos ricamente ajaezados e conduzidos por criados da casa real; os preios; S. Jorge com o pagem e o homem de ferro; um piquete de cavallaria da guarda municipal; seis esquadrões de cavallaria; collegio de Santa Dorothéa composto de 200 meninas, vestidas com os factos da primeira communhão, palmas e ramos de flores nas mãos, acompanhadas das professoras e de varias senhoras da aristocracia; varias irmandades do Santissimo com cruz alçada; Ordens Terceiras de S. Francisco e do Carmo; collegiada dos Inglezinhos; parochos de todas as freguezias, com capa de asperges, e acolytos com cruz alçada; camara ecclesiastica; as basilicas e mitras conduzidas por empregados do patriarchado; cantores da Sé, cabido e pallio, segurando as varas, durante o trajecto, El-rei, Sr. infante, os ministros vereadores e outras dignidades.

Seguia-se depois o estado-maior de El rei, e um acompanhamento verdadeiramente extraordinario de officiaes de todos os corpos, titulares, autoridades, etc.

O cortejo era tão extenso, que quando o couce da procissão estava na rua da Magdalena, já alli chegava o principio.

Recolhida a procissão, cantou-se «Te-Deum» «Tantum Ergo», executados pelos cantores da Sé e 180 meninos.

A' noite Lisboa inteira se acotovellava pelas ruas do Ouro, Augusta, Retrozeiros, Prata, Rocio, Avenida, Largo do Caldas, Rua Nova e Largo do Pelourinho.

A rua do Ouro parecia um enorme tunel, semelhante ao que presenciamos por occasião do centenario de Camões na rua da Prata, mas de arcos mais affastados; a rua Augusta um grandioso «hangar» illuminado e de bello effeito; a rua da Prata cachos de luz; o Rocio illuminado a balões venezianos, bem como o Largo da Caldas, e a Avenida á luz electrica; o Largo do Municipio offerecia um aspecto deslumbrante pelo gosto e profusão de luzes.

O obelisco do Largo estava illuminado em forma de estrellas, e a base a copos de cores.

Depois de 10 horas da noite, começou-se a queimar o fogo na Avenida, que foi de sorprendente effeito. Desde a rua das Pretas até a Rotunda, o fogo estava preso ás arvores, e visto da parte inferior da Avenida dava um aspecto phantastico. Em seguida começou a queima ar-se o do ar, que tambem era muito bonito, terminando o fogo com uma peça de effeito bellissimo.

— O panegyrico do Rexm. Patricio foi uma bella peça oratoria, e della offerecemos estes excerptos aos seus leitores:

«Aquelle que veio ao mundo destinado aos combates da justiça com o gladio de uma palavra eloquentissima, posta ao serviço da verdade, e abroquelado pelo talento e pela virtude, pode dizer-se, que no seio de Deus nasceu.

Neste caso está Santo Antonio, o notabilissimo missionario do seculo XIII, o conego regrante de Santa Cruz de Coimbra, o humilde franciscano dos Alviães, o eminente cathedratico de Bolonha e outras academias, o pacificador de Verona e Padua, o piedoso asceta que teve no claustro uma vida de sacrificios e na morte um Thabor de glorificações, emfim o thaumaturgo portuguez, cuja festa centenal do nascimento celebramos.

A tradição popular tem-lhe memorado a vida, porque é um poema de amor inspirado nos deslumbramentos da fé e evidenciado na dedicação e nos sacrificios, pois é manancial de virtudes e prestimos, arca de lições e benções, jardim de benemerencias e graças, escola de abnegações e sacrificios, que revelam o que o amor tem de mais elevado e o que a santidade ostenta de mais sublime.

O paiz que dilatou a «fé e o imperio» por tão largo espaço do orbe, gloria-se de ter sido o berço do mais notavel vulto do apostolado catholico, depois de S. Paulo do mais invencivel polemista, depois de Santo Agostinho; e Lisbôa, a «cidade de marmore e de granito», orgulha-se distinctamente de ser a patria illustre do mais notavel orador sagrado do seculo VIII; por isso no logar do nascimento de Santo Antonio erigio um sanctuario, com as taboas do seu berço construio-lhe um altar, com a luz dos seus primeiros sorrisos accendeu-lhe uma lampada, com a corrente das suas virtudes engrinaldou-lhe uma poetica tradição, do burel do penitente, da estola do missionario, da açucena da sua pureza e da cruz dos seus sacrificios fez trophéos de gloria e architectou-lhe arcos de triumpho!

Quando dous seculos depois que o santo se dirigio a Mauritania para prégar o evangelho, Portugal ia alli colher os louros do triumpho e as palmas do martyrio, quem sabe se o pharol que guiava os varinels e caravellas do infante D. Henrique e a gloriosa espada dos filhos de D. João I, que iam levantar o perystillo das nossas conquistas africanas, quem sabe se a luz que conduzia alli o nosso paiz, era a cruz que lá tinha levantado o frade portuguez, o missionario Santo Antonio de Lisbôa?!...

Um incidente imprevisto não deixa que o ardente apostolo realize toda a sua acção civilisadora na Africa; as febres prostram-o, e elle, ao voltar á patria, é colhido por um temporal que o faz ir aportar á Sicilia.

Então na prôa do navio, açoutado pela ventania, affrontando o marulhar das alterosas vagas e o desencadear de tormento, a figura magestosa do frade portuguez erguia-se olympica como a imagem do Justo em presença dos destroços de um mundo, segundo a bella expressão de um conhecido poeta latino.

O burel do habito repellia como uma couraça o embate das vagas; o peito do asceta resistente como uma forte muralha, zombava dos escarcéos; o coração de Antonio ardia no incendio do amor divino em tão elevada pressão como a das combustões geologicas que transformam o carbone na limpida lagrima do brilhante.

Elle, o pobre e humilde franciscano, está alli suspenso sobre os abismos do mar, tendo de um lado as plagas de Africa onde o sol esbraseia com os raios a prumo, e de outro lado as praias de Italia, alumiadas pelos clarões do Vesuvio, que arremessava pelo espaço torrentes de lava!

Mas o santo é a imagem viva do vulcão, do mar e do sol, com o fogo da sua dedicação, com a torrente da sua eloquencia com o esplendor das suas virtudes!»

— Tiveram logar varias «Kermesses» com grande affluencia de povo a ellas.

O grande cortejo fluvial foi imponente, occupando a veneranda imagem o bergantim-real, que largou para o caes de Santos, sendo acompanhado por todas as embarcações que se inscreveram para tomarem parte no prestito, na ordem seguinte: Bergantim real, Galeota real, Galeota pequena.

Embarcações que conduziam autoridades superiores ecclesiasticas, militares e civil; embarcações de navios de guerra extrangeiros e nacionaes que se encorporaram no prestito; embarcações de remos de club navaes; embarcações de alfandega; embarcações particulares de remos; embarcações de navios de marinha mercante; embarcações de remos de serviço do rio; embarcações de pesca e remos.

Chegado o cortejo ao caes, atracou o bergantim, desembarcando a imagem e as autoridades que a acompanhavam.

Ali era a veneranda imagem aguardada pelo parocho, clero, irmandades da freguezia de Santos Velho, se em seguida foi conduzida processionalmente á egreja de S. Francisco de Paula, onde foi cantado um solemne «Te-Deum».

E' impossivel n'uma noticia como esta todas as manifestações que constituiram as festas Antonianas; pois foram ellas tão variadas que apenas ahi indicamos algumas que formaram-lhe o typo mais distincto.

NECROLOGIO

A' MEMORIA
DE
D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria

Curvado ante a lousa sepulchral d'aquella que em vida se chamou **Thereza de Jesus Figueirôa de Faria,** venho depôr uma corôa de sentidas lagrimas de eterna recordação.

O Ente Supremo aquelle que tem os destinos das cousas humanas, em suas mãos, cedo ou tarde procura recompensar os bons, quando justamente estes não esperam a hora da recompensa divina.

N'este momento, levantando meus olhos para o Céo, supplico do Omnipotente perdão para as involuntarias faltas commettidas por nós frageis mortaes; pedindo igualmente descanço eterno para a jámais olvidada memoria de **D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria.**

Terminando, pois, o meu humilde tributo de homenagem, envio á sua inconsolavel familia e com especialidade ao Dr. Miguel Figueirôa, filho d'aquella virtuosa senhora, pela perda inesperada de mais um ente querido, os meus sentidissimos pezames.

Recife, 12 de Julho de 1895.

Luiz Alfredo da Fonseca Ventura.

REVISTA DIARIA

Nomeação —Por portaria de 10 do corrente do Dr. Secretario interino dos Negocios da Industria foi nomeado para exercer interinamente o cargo de chefe da 4ª secção da 1ª sub directoria da 3ª directoria da secretaria a seu cargo o conductor da 3ª sub-directoria da referida directoria Louis Courtadon, visto ter obtido tres mezes de licença o respectivo funccionario conforme hontem noticiamos.

Carlos Gomes —Chega hoje a esta capital o notavel maestro Carlos Gomes, o maior dos artistas brazileiros, uma das figuras mais potentes do mundo artistico contemporaneo.

E' justo que nós, que devemos ao grande maestro momentos de ineffaveis emoções, prestemos ao notavel artista todas as provas de enthusiasmo e applausos.

E' a terceira vez que Pernambuco hospeda tão illustre personagem de quem guarda as mais enthusiasticas lembranças.

A Carlos Gomes sobram direitos a ser recebido com aquellas manifestações que lhe têm sido sempre prestadas em todo Brazil, cujo nome elle soube sempre honrar nos grandes centros artisticos do velho mundo.

Desde o «Guarany» ao «Condor,» a sua vida artistica tem sido uma cadeia nobre de triumphos, uma serie successiva de momentos venturosos, só dados áquelles em cuja fronte brilha o Genio.

Dá um prazer intimo a todos, quer vendo-se junto d'esse vulto, quer ouvindo lhe traduzidas em notas os eminentes vôos condoreiros da fantasia prodigiosa, que elle, como nós, nasceu n'este grande Brazil, sob esse mesmo céo e que na formação do seu genio, do seu espirito, influio toda essa natureza radiosa.

E ainda mais este prazer se acrysola quando brota-nos a idéa de que tudo o que o grande Carlos Gomes vale, que o fulgor do seu nome que tem percorrido todas as regiões da Fama, elle o deve ao seu extraordinario talento.

Tudo n'elle respira a valor intrinseco, feito e impos o a admiração collectiva pela impulsão vibrante e irresistivel do Genio.

Pernambuco vai ter hoje em seu seio um dos maiores sacerdotes da Arte.

O desembarque será no caes da Lingueta, vindo o notavel maestro ao theatro Santa Izabel onde será franqueada a entrada a todos que ainda uma vez desejarem manifestar-lhe o enthusiasmo que sentem ante a presença de tão celebre compatriota.

Calçamento da rua dos Guararapes —Tendo de iniciar-se o calçamento da rua dos Guararapes e largo da estação de Limoeiro, alguns proprietarios de carroças na freguezia do Recife, offerecem-se para auxiliar a conducção de materiaes para dito calçamento.

Achamos este procedimento digno de louvores.

Telegrapho Nacional —A repartição do Telegrapho Nacional obsequiosamente enviou-nos a noticia de terem sido inauguradas as estações telegraphicas do «Machado Portella» e «Brejo Grande», no Estado da Bahia.

A partir desta cidade para o 1º ponto a taxa é de 210 réis por palavra, e mais 2$000 até vinte palavras e 100 réis cada excedente pelo percurso nas linhas da via ferrea; para o 2º ponto é a taxa 300 réis com os mesmos accrescimos acima.

Tribunal do Jury do Recife —Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito substituto reciproco do 3.º districto criminal.

Foi submettido a julgamento o réo Joaquim Baptista da Silva, praça do 14º batalhão, pronunciado como incurso nas penas do art. 304 § unico do Codigo Penal e accusado de haver na freguezia da Varzea, á 21 de Novembro de 1894, praticado com um cacete diversos ferimentos de natureza grave na pessôa de Silvino de Paula Cavalcante.

Fez a accusação o Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, 3.º promotor publico.

Produzio a defesa o Dr. José Cavalcante Ribeiro da Silva.

O Jury negou por unanimidade de votos a autoria do crime, e em face desta decisão o Dr. Juiz de Direito absolveo o réo e condemnou a Intendencias nas custas do processo.

Serviram no Conselho de sentença os jurados:

Thomaz Cantuaria Pires Ferreira.
Julio Lelis Peixôto.
Argemiro Motta.
José Henrique Gomes Vieira.
Carlos Bandeira de Mello.
Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão.
Manoel dos Santos Pimentel.
Candido José de Góes Telles e Manoel Pereira de Araujo Vianna Junior.

Hoje serão julgados os réos Florencio José dos Santos e José Ferreira de Britto.

Companhia Dramatica —Escreve-nos o Sr. Moreira de Vasconcellos que seguio para o Estado de Sergipe, onde pretende demorar-se dando algumas representações, até que desocupe o theatro Santa Izabel a Companhia Modena que vai nelle fazer uma temporada.

Assim terá o nosso publico de aguardar a retirada da mesma Companhia Modena, que estreará por estes dias.

União Economica Beneficente de Afogados —Essa sociedade effectua no proximo domingo, ás 6 horas da tarde, a sessão de posse da nova directoria para o anno social de 95-96.

Para esse acto o seu digno 1º secretario interino enviou-nos um attencioso convite que agradecemos.

Casamento civil —O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Balbino José da Silva Ramos, natural deste Estado, com D. Anna Rosa de Jesus, natural de Alagoas, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

1.ª Publicação

Francisco Monteiro Barbosa, natural do Estado da Parahyba, com Emilia Rosa de Souza Rego, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Sociedade Recreativa 10 de Julho —Em solemnisação ao segundo anniversario da sua fundação, esta sociedade promoveu antehontem, uma sessão magna, orando officialmente o Sr. Eduardo de Mello.

Terminada a sessão, seguio-se um animadissimo sarão dançante.

Estação do Espinheiro —Escreveram-nos:

«Illms. Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».—O abaixo assignados pedem a VV. Ss. que se dignem de reclamar ao Sr. gerente da companhia de maxambomba, sobre o estado em a que se acha as immediações da estação do Espinheiro que podemos dizer, está no meio de um lago.

Torna se necessario que o Sr. gerente mande aterrar dito lugar, com terra ou com carvão. Os moradores no Espinheiro.»

Publicações —Recebemos:

O n. 593 do 18º anno do «Occidente», a importante revista illustrada de Lisboa que dedica a presente edição ao centenario de Santo Antonio.

O presente numero está interessantissimo pelas esplendidas gravuras que traz, entre as quaes destacaremos a que representa o mesmo grande Santo, assim como pelos bem elaborados artigos que enriquecem o texto.

Ao Sr. Leopoldo da Silveira que nol-o offereceu, agradecemos.

O n. 465 da «Lanterna Magica» que se publica neste Estado.

Por intermedio da Agencia Litteraria, o n. 36 da «Leitura», sempre palpitante de novidades.

Ainda por intermedio da mesma Agencia o n. 594, do anno 18º, tambem dedicado ao 7º centenario de Santo Antonio.

A «Chronica Occidental» vem agora firmada por D. João Camara que substituio Gervasio Lobato.

Quinhentos contos —Esta grande loteria nacional, cujo grande premio é de 500 contos extrahe-se amanhã 13 do corrente.

Da mesma loteria tem bilhetes á casa Sonhos de Ouro Praça da Independencia n. 3 e 5.

Bezerros —Dessa cidade escrevem-nos em data de 9 do corrente:

«Como era de esperar, correram bastante animadas as noutes de S. João e S. Pedro nesta cidade e arrabaldes, nada apparecendo de triste para offuscar o brilho das festas.

Nenhum crime, nenhuma prisão digna de mensão deu-se na quinzena finda, o que vem provar a indole pacifica dos habitantes desta localidade.

A nossa reclamação a respeito dos trens de carga e passageiros, não foi ainda ouvida. Sendo, porém, ella firmada no desejo de todos os bezerrenses de novo pedimos e supplicamos a quem de direito, que attenda os justos reclamos deste povo, que insta pela vinda do trem de carga e pelo trem diario de passageiros, ou ao menos, como immenso favor que se addicione mais um trem de passageiros nas quartas-feiras.

Nada ha de extraordinario no pedido, nada ha de difficil em ser attendido este bom povo que deseja gosar de todas as vantagens do cavallo dynamico.

Seremos attendidos?

Chegaram hontem a esta cidade 9 praças do 3º corpo policial commandadas por um sargento, as quaes vêem fazer o serviço da guarnição.

Que ellas portem-se bem é o que desejamos.

Os trabalhos da nossa via-ferrea vão em augmento; os trilhos já estão duas leguas aquem de Caruarú, e é provavel que nesses poucos mezes aquella grande cidade alegre ouça o sibilar das locomotivas.»

Santa Casa de Misericordia —Eis o pessoal que no mez de Junho ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	766
Hospital dos Lazaros	57
Hospital dos Variolosos	38
Collegio das Orphãs	195
Asylo de Mendicidade	221
Hospital dos Alienados	285
Casa dos Expostos	
Em poder das amas	94
No estabelecimento	212
	1.868

Casa de Detenção —Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1895:

Existiam	481
Entraram	3
Sahiram	9
Existem	475
A saber:	
Nacionaes	438
Mulheres	11
Estrangeiros	26
Mulher	0
Total	475
Arraçoados	433
Bons	400
Doentes	19
Loucos	10
Loucas	4
Total	433

Movimento da enfermaria:
Teve alta:
João Francisco do Nascimento.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife —Recife, 10 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidado
6 m.	23,°0	760,m62	17,56	83
9 »	24,°9	761,m62	19,65	83
12 »	25,°6	760,m22	19,82	81
3 t.	26,°4	759,m52	20,16	78
6 »	25,°6	759,m27	19,82	81

Temperatura minima 22,°75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27,°50 Ennegrecido 54.°8 —Prateado 39,°8

Evaporação em 24 horas ao sol 4,m4 á sombra 2,m2.

Chuva nulla.

Direcção do vento: S de meia noite até 7 h. 38 m. da manhã; SSE até 9 h. 10 m.; variavel de ESE e SSE até 8 h. 47 m.; da tarde; S S com interrupções de SSE até meia noite.

Velocidade média do vento 4,m19 por segundo.

Nebulosidade média 0,50.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	10 de Julho	6 h. 40 m. da m.	2,m10
P. »	» » 12	h. 50 m. » t.	0,m60

Cemiterio Publico —Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 9 de Julho:

Thereza de Jesus Figueirôa Farias, Pernambuco, 84 annos, viuva, Olinda.
Manoel Gomes de Barros e Silva, Pernambuco, 51 annos, casado, Boa Vista.
José Antonio Correia, Portugal, 53 annos, casado, Graça.
Januario José de Jesus, Pernambuco, 51 annos, casado Boa Vista.
Marcolina Pereira da Silva, Pernambuco, 28 annos, casada, S. José.
Orlando, Alagoas, 2 mezes, Boa Vista.
Maria José dos Anjos, Pernambuco, 63 annos, solteiro, Afogados.
Francisco Marques Bezerra, Pernambuco, 38 annos, casado Graça.
Victalino, Pernambuco, 14 mezes, São José.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Recife.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. Antonio.
Othon Maximo de Sant'Anna, Pernambuco, 3 annos, S. José.
Pedro Telles de Figuerêdo, Pernambuco, 42 annos solteiro, Boa Vista.
Anna Maria da Conceição, Pernambuco 60 annos, solteiro, Boa Vista.
Adriana Maria da Conceição, Pernambuco, 65 annos, solteira, Boa Vista.
João Hermogenes, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa Vista.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa Vista.
Um cadaver, 40 annos, Boa Vista.
João José de Sant'Anna, Pernambuco, 25 annos, solteiro.

Hospital Pedro II —O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 10 de Junho, foi o seguinte:

Entraram	23
Sahiram	9
Falleceram	5
Existem	810

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4
Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/4.
Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12.
Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 1/4 da manha e sahio ás 12 1/2.
Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.
Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 10 1/4.
Dr. José Avila, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 12 1/2.
Dr. Octavio Freitas, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.
Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 9.
Dr. João Marques, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 11 3/4.
Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.
1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.
2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Passageiros —Chegados da Europa no vapor inglez «Clyde»:

Americo Menezes, Piragibe Hagissé, Fred Seegreker, Richard Christiani e sua senhora, Edward L. Adamson, José Lourenzo, A. Machay, José R. Amoedo, José P. Cabas, Agostino Hermida, José Cousago Cassiano Garrido, José B. Garrido, Feliciano S Gomes, Antonio Miquez, José R. de Oliveira, Joaquim M Reis, João C. Silva, Gregorio Rodrigues, Alfredo Oliveira, Maria J. Fernandes Santos, Manoel J. D. Pires.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Espirito Santo.

Josias de S. Vieira e sua senhora, José Lino Filho, José Ramalho, Cleure Charles, Francisco M de Souza, Henri Bronert, Zeferino F. Castro, Allem H umonde, Francisco P. Penna, Angelo Francisco, João A. de Athayde, Ignez G. Nascimento e 1 menor, Maria C. Bernardina e 8 filhos, José Vianna da Silva, Alberto T. Bastos, Antonio B. de Lima, João Pereira, José de Alencar, Dr. Carlos Larrieu, José M. de B. Correia e 3 praças.

CALEPINO

Novidades! Novidades!!

Bonnet—Manual do capitalista, ou contes feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol. enc.
Teixeira Bastos — Poetas brazileiros Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães, Fontoura Xavier, Theophilo Dias Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.
René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols. enc.
Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.
Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.
Uflacker—Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.
Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.
Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc.
Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol. enc.
Autran—Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.
J. de Mattos—A Loucura, 1 vol. enc.
Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas, 1 vol. enc.
Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc.
T. de Freitas—Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.
Liberato Barroso — Contractos commerciaes 1 vol. enc.
Julio de Mattos—Manual das doenças mentaes, 1 vol. enc.
Mafra—Formulario, 1 vol. enc.
Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.
Pereira de Carvalho—Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.
Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.
Pinheiro Chagas—Tristezas a beira-mar, 1 vol. broc. 1$000
L. de Mendonça—Memorias de um doudo 1 vol. broc. 500 reis.
V. Hugo—Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.
Laura perfil da mulher, tradução de J. S. 1 vol. broc.
Doceiro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol enc.
Austett—Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.
Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.
Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.
José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.
Anselmo Ribas—A Capital Federal, impressões de um sertanejo, 1 vol broc.
Jose de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.
Daudet—O immortal, 1 vol. broc.
Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.
G. Ohnet—Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.
Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.
F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.
A. de Azevedo—Obras completas, 3 vols. enc.
Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol. enc.
Debay—Physiologia do amor. 1 vol. enc.
Burgain—Grammatica franceza, nova edição, 2 vols. enc.
Waldez—Diccionarios inglez-portuguez 2 portuguez-glez, 2 vols. enc.
José de Alencar—Til, 4 vols. enc. em Ubirajara.

Romances de G. Ohenet.
Romances de Macedo.
Romances de P. do Kock.
Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros,

vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.
Telephone n.° 588.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.
Residencia a rua Hospicio n. 46.
Telephone n. 335.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao commercio de Estiva

Os abaixo assignados convidam os Srs. recebedores de generos de Estiva, por grosso, para uma reunião que terá logar no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, na travessa da Madre de Deus, n. 10, 1.° andar, afim de ser nomeada uma commissão para tratar da distribuição do imposto relativo á classe.
Recife, 10 de Julho de 1895.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
José Joaquim Dias Fernandes.

— O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial ou a quem interessar possa, que, desde o dia 1° do corrente, a sua casa commercial entrou em liquidação, ficando está a seu cargo.
Recife, 10 de Julho de 1895.
Bernardino Gomes de Carvalho.

Despedida

João de Siqueira Barbosa Arco-Verde e sua familia, retirando-se desta cidade, despedem-se pelo presente das pessoas com quem tem relações de amisade, pedindo desculpa de não fazel-o pessoalmente devido á presteza com que se retiram, devendo quem tiver negocios pendentes dirigir-se para o Engenho Souza, municipio d'Agua Preta.
Recife, 5 de Julho de 1895.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.
Pernambco

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.
38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

A CIVILISAÇÃO A SYPHILIS!!

ELIXIR
DE
NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAYACO IODORADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

JOAO DA SILVA SILVEIRA

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que estas duas palavras acham-se reunidas tão só para armar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade só por si, ella abrange dous terços das molestias clinicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nesologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa? Procurai a fundo della: rreis encontral-o na *syphilis*, se não adquirido por vós, representando um ente legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, nos braços, no tronco, em todas as articulações emfim? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphiis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se tirfuíracea, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males: acreditai, porém, é ainda a *sypkilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido; não percais tempo: é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal; ella acaba de nascer: apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de ñonada; pois bem: é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida; e a pobre criança não passa de uma *heredo-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a hnmanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar: e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficacia de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas fórmas e manifestações; escrophulas, fistulas, rheumatismo, empigens, boubas, boubões, gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos. flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos de maior nota entre nós e por professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS:—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.
PERNAMBUCO

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesses proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

Au Paradis des Dames
Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Teephone 59

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

Peitoral de Cambará
1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra:

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido. — *João José Zebendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado Rio de Janeiro] »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Elixir Ati-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De um a tres annos 15 gottas.
De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Bronchite asthmatica
Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Capas impermeaveis para homem recebeu o
Au Paradis des Dames

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tardn.

Peitoral de Cambará
Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 21 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe imureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel moles beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingedens, altros, pannos e manchas da pelle, boubas e boubões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammação pas pernas hemorrhoidas, ma, és, horsypo celles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precisoacerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pe manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

Terrivel tosse secca
Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

O Cognac Brazileiro
DE
A. M. VERAS

E' superior ao cognac estrangeiro porque tem o sabor da aguardente do uvas, tendo mais a vantagem de custar 2$500 a garrafa.

O verdadeiro cognac estrangeiro custa 8$000 a garrafa, pelo menos !!!

O alcool, quando puro, é um alimento, mas ingerido com as essencias epyreumaticas que o acompanham, é um veneno.

Por melhor que seja, o cognac estrangeiro contem essas essencias nefastas; ao passo que o Cognac Brazileiro está privado d'ellas por um processo chimico.

Este facto tem grande importancia tratando-se de crianças e pessoas delicadas.

A Imprensa já deu a sua approvação e a Hygiene acaba de autorisar a venda do Cognac Brazileiro.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

O Dr. Geminiano Costa
Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa.* [Belém do Pará.]

ELIXIR M. MORATO

Tomei o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e estou bom completamente dos empigens que me perseguiam.
Agradecendo.
S. Paulo.
Seu criado e obrigado.
Jose Alves Marques.
Deposito em Pernambuco:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.
Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar—*Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.
Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.° andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças
Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.
Telephone n. 292.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continúa a exercer os my teres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Dr. Nunes Coimbra —— *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio
Telephone n. 387.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador,

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

EDITAES

— O Prefeito do Municipio do Recife de conformidade com o art. 4° da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que têm de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

Freguezia do Poço

Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Joaquim Carneiro Monteiro.
Mauricio Francisco Xisto.
Manoel do Nascimento Gomes Machado.
Manoel Ramos Chaves.
Miguel Baptista de Oliveira.
Manoel Eduardo do Nascimento.
Marcelino Francisco da Silva.
Mathias Muniz Tavares.
Dr. Manoel Eoedino do Rego Valença.
Matheus José Gomes.
Manoel Sotelino.
Manoel Antonio Vieira.
Manoel Thomaz de Souza.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Chrispiniano de Almeida Cunha.
Manoel Arthur Marinho dos Passos.
Manoel Lopes Cardoso.
Manoel Antonio do Espirito Santo.
Manoel Francisco da Silveira.
Manoel José Pereira d'Araujo.
Manoel dos Passos da Rocha Lins.
Manoel Candido Rolira de Souza.
Manoel Machado Brandão.
Mathias Tavares de Almeida.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel José da Silva.
Manoel Alfredo Bezerra.
Manoel Francisco de Mello e Silva.
Miguel Joaquim dos Santos Carneiro.
Manoel Gomes de Amorim.
Materno Olympio Coelho Mendonça.
Manoel Henrique Cardim.
Manoel José de Oliveira.
Manoel Martins Lopes da Cruz.
Manoel Toriano dos Reis Campello.
Manoel Joaquim Pereira Junior.
Manoel Materno da Silva.
Miguel Rodrigues Vieira.
Manoel Geroncio da Silva.
Manoel Xavier Borges.
Manoel Antonio de Ramos Lima.
Nicoláo Duarte Gomes
Ovidio Teixeira de Miranda.
Othom Alves Pessoa.
Odilon de Barros Cabral.
Pedro Martins Vieira.
Pompeo Pacheco Pimentel.
Pedro Ferreira Brandão.
Pantaleão Ignacio dos Santos.
Dr. Paulo José de Oliveira.
Pamphilo Junior da Costa Silva.
Possidonio Ernesto Fiuza Lima.
Pedro Alexandrino da Costa.
Pedro Marinho de Mello Motta.
Philadelpho dos Santos Fragoso.
Quintiliano José Maria da Cruz.
Romão Thomaz da Motta.
Rogaciano Accyoli da Rosa.
Regreno Cupertino da Cunha.
Rosendo Maximiano dos Santos.
Raymundo Leonardo Brandolin.
Raphael Correia de Albuquerque.
Rufino Rodrigues de Mello.
Raymundo Francisco de Barros.
Raymundo Avelino de Miranda.
Semião Theotonio da Silva.
Secundino José de Souza Lima.
Severino Cesario de Mello.
Dr. Salustiano José de Oliveira.
Sebastião do Rego Barros.
Sebastião de Albuquerque Araujo.
Samuel Victor de Amorim.
Sergio Henrique Cardim.
Theodoro Gomes dos Santos.
Thomaz João da Veiga Seixas.
Tertuliano de Oliveira Andrade.
Thomé Rodrigues da Cunha.
Thedomiro de Oliveira.
Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.
Ulysses Floriano do Rego Barretto.
Ulysses Botelho de Andrade.
Vital José do Espirito Santo.
Victoriano Tobias de Mello.
Walfrido Barretto de Mello Rego.
Vicente Francisco da Costa.
Vital José dos Santos.
Valentim Antonio da Costa.
Valerio Thomaz do Espirito Santo Gama.

Freguezia da Varzea

Aprigio Alves de Souza Magalhães
Antonio Tiburcio Ferreira.
Antonio Amaro ecudino de Mello.
Alexandrino Correia Gomes.
Antonio Manoel de Sant'Anna.
Antero Joaquim de Queiroz.
Antonio Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Salvador Damasceno.
Angelico Correia Gomes.
Agostinho Alves de Mello.
Antonio Luiz da Silva.
Alexandrino Gonçalves da Luz.
Antonio Leoncio Carneiro.
Antonio Carneiro de Lacerda.
Marcelino Jacques de Costa Guimarães.
Augusto de Miranda Fragozo.
Antonio Paulino Cavalcante de Albuquer
Antonio de Miranda Fragozo.
Antonio dos Santos Mazombo.
Antonio Francisco dos Prazeres.
Antonio Pedro da Costa.
Augusto Francisco do Couto.
Antonio José Gonçalves Tota.
Alvaro Uchôa Carneiro Leão.
Alfredo Mendes Mesquita.
Antonio Rodrigues Ferreira.
Aurelio dos Santos Coimbra.
Antonio do Rego Araujo.
Antonio Uchôa Carneiro Leão.
Antonio Joaquim Correia de Araujo.
Antonio Aquilino da Silva Ribeiro.
Antonio Pedro de Alcantara.
Antonio José Rodrigues da Silveira.
Antonio Correia dos Santos.
Antonio José de Barros Pimentel.
Amaro Bento da Silva.
Americo Quintino de Gouveia.
Antonio da Costa Britto.
Antonio Nogueira de Mello.
Antonio Pinto Pereira da Motta.
Antonio Baptista Gomes.
Antonio Valentim da Costa.
Alfredo Antonio de Oliveira.
Bellarmino Correia da Silva.
Bellarmino Nunes de Andrade.
Bernardino de Senna Bezerra.
Bernardino de Senna Vieira de Lima.
Benedicto Ferreira da Costa.
Bertholomeu Pacheco de Queiroz.
Bernardino Lopes de Almeida.
Bernardo Cordeiro da Fonseca.
Bernardo Leopoldo da Assumpção.
Caetano Francisco da Silva.
Claudino Correia Gomes.
Celerino Pedro de Araujo.
Candido Heraclio Carneiro.
Clementino da Rocha Lobo.
Claudino Alves Pereira.
Carlos de Paula Negromonte.
Carlos Piessmann.
Candido Rodrigues da Costa.
Clodoaldo Bezerra da Costa Guedes.
Claudino Rodrigues Campello.
Celestino de Sá Cavalcante.
David Bacellar de Oliveira.
Estevão Manoel da Silva.
Estevão José Simões.
Eugenio Antonio Carlos.
Emygdio Faustino de Aguiar.
Egydio Uchôa Carneiro Leão.
Eugenio Monteiro Borges.
Ernesto Pereira de Lyra.
Emygdio Rodrigues Campello.
Francisco Matheus da Costa.
Francisco de Paula do Nascimento.
Felix José de Sant'Anna.
Francisco de Paula Ferreira.
Francisco Chrispiniano da Costa.
Florentino Rodrigues Campello.
Francisco Correia Passarinho.
Francisco de Paula Ferreira.
Francisco de Paula Cruz.
Feliciano Carneiro Lins.
Felix Ferreira da Silva.
Francisco José dos Prazeres.
Felippe Nery da Silva.
Francisco Baptista da Silva.
Francisco de Paula Rocha.
Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins
Francisco Pinto de Leão.
Francisco Machado Brandão.
Francisco de Salles Carneiro da Cunha.
Francisco Pereira de Lyra.
Francisco Joaquim da Costa Guedes.
Francisco Lins Caldas.
Felix Gomes de Oliveira.
Fernando Pereira da Silva.
Dr. Francisco Pereira da Silva.
Francisco de Abreu Macedo.
Francisco Rodrigues Borges.
Francisco Rodrigues de Paula.
Fabio Alexandrino Gonçalves da Luz.
Francisco Gonçalves Torres.
Francisco das Chagas Albuquerque.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Muniz da Silva.
Felippe Cavalcante de Araujo.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Felix Theotonio de Barros Cavalcante.
Francisco Arminio Alves da Guarda.
Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo.
Francisco Nogueira de Mello.
Francisco José Lins.
Gemiliano Nunes de Andrade.
Germano Paixão da Silva.
Galdino Alves dos Prazeres.
Guilherme Rodrigo Breckenfeld.
Geraldo Severino Bastos.
Geroncio José Torres.
Gaudencio José de Almeida.
Galdino de Carvalho Paes de Andrade.
Gabriel Gonçalves de Macedo.
Heraclio Pereira da Hora.
Hygino Antonio Ferraz.
Honorio Rodrigues Baracho.
Herculano José de Almeida.
Dr. Hortencio Peregrino da Silva.
Hermenegildo Ferreira do Nascimento.
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Ignacio Sereno Monteiro.
Ignacio Alves Monteiro.
Ignacio Alves Monteiro Junior.
Isidoro Carlos Pereira da Silva.
Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz.
Ignacio Verediano Rodrigues Campello.
João Hyppolito de Meira Lima.
José Cursino de Paula Ferreira.
João Rufino de Souza Magalhães.
Joaquim Jorge Dias Pereira.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Joaquim Rodrigues Campello.
João Martins da Cruz.
Joaquim Pereira dos Santos.
João Pereira dos Santos.
João Francisco de Lima.
João Maria de Paula Pereira.
José do Espirito Santo e Silva.
José Leopoldo Antunes Correia.
Joaquim Hygino de Paula Motta.
João Carlos Pereira e Silva.
José Ernesto da Costa Ferreira.
José Gregorio do Patrocinio.
João Paes de Moura.
Joaquim José de Santa Anna.
José Joaquim Antunes Correia.
José Joaquim Santiago.
João Manoel de Santa Anna.
João Alves Nepomuceno.
José Francisco de Andrade.
José Caetano dos Prazeres.

Joaquim José de Farias.
José Dias dos Santos.
João Guilherme do Espirito Santo.
Joaquim Dantas da Silva.
João Miranda da Silva Fragoso Junior.
João Miranda da Silva Fragoso.
José de Sá Cavalcante.
Joaquim Claudio Pereira Junior.
João de Freitas Bezerra Pessoa.
José Ignacio Cabral.
Joaquim Manoel dos Santos.
João Gonçalves Tota.
José Rodrigues de Sá Campello.
João Baptista do Espirito Santo.
Joaquim Claudio Pereira.
José Rodrigues Baracho.
João Rodrigues Baracho.
João Baptista de Araujo.
João Paulino Rodrigues.
João Francisco de Paula Andrade.
José Basilio Pereira.
João Damasceno dos Santos Fragoso.
Joaquim Materno da Silva.
José Macario dos Prazeres.
José Francisco de Barros Prazeres.
Joaquim José de Santa Anna.
José Theodoro Brazilino.
Joaquim José Ramos.
João Francisco dos Prazeres.
José da Costa Lima.
João Cavalcante Lamenha Lins.
Jacintho Rodrigues Campello.
João Francisco do Couto.
Joaquim Gabriel da Silva.
José Amancio Guimarães.
José Machado Brandão.
João Antonio Monteiro.
João José Joaquim de Oliveira.
José Joaquim de Oliveira.
João Alves da Silva.
João Pereira da Costa.
Jesuino Ferreira da Costa.
João da Cruz Macedo.
João Bacellar de Oliveira.
João Samuel da Costa.
José Pacheco da Fonseca.
Joaquim Ernesto da Gama.
José dos Passos da Costa Lima.
Joaquim Manoel Correia de Araujo.
José Martins da Rocha.
João Joaquim Ribeiro Pessoa.
João Baptista do Rosario.
João Baptista de Souza.
Joaquim Francisco Ribeiro.
José Maria Ugiete.
José Francisco Carneiro.
José Geraldo Campello.
João Maria Ugiete.
José dos Santos Torres.
José Bento do Nascimento.
José Ignacio de Lima.
João Muniz da Silva.
Dr. João do Rego Barros.
João Alves Camello.
José Soares de Araujo.
José Joaquim de Macedo.
João José de Mello.
José Pedro Bezerra de Menezes.
João Francisco dos Santos.
José Francisco da Silva.
João Francisco da Silva.
Joaquim Mariano dos Santos.
José Alexandre de Aragão.
João Bernardino de Lima.
José Vieira Cavalcante.
João Severino Correia.
João Henrique de Oliveira Barros.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
José Luiz Alves Vianna.
José Silvino Gomes.
Luiz de França Facundes Ferreira.
Luiz Felippe de Carvalho.
Lauriano Rodrigues da Costa.
Luiz de França Pereira de Souza.
Luiz de França e Albuquerque.
Lucio de Araujo Conceição.
Luiz Jovino da Silva.
Lauriano Rodrigues Baracho.
Luiz Gonçalves da Paixão.
Luiz Francisco dos Prazeres.
Luiz de França Correia de Mello.
Leoncio Pereira de Souza.
Leopoldino Cesar de Souza Moraes.
Lauriano Campello de Freitas.
Luiz do Rego e Albuquerque.
Manoel José Moreira.
Miguel Luiz Sougé.
Manoel Joaquim Curado.
Manoel Isidoro Xavier Ramos.
Manoel Joaquim Fernandes.
Manoel dos Passos de Sant'Anna.
Manoel Bezerra do Nascimento.
Manoel Antunes de Oliveira.
Manoel Pinto do Nascimento.
Manoel Alves Lessa.
Manoel Olympio Ferreira.
Manoel Anselmo Correia de Figueiredo.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Antonio do Nascimento.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel de Almeida Costa.
Manoel Germano Lobo.
Manoel de Aquino Ferreira.
Manoel Luiz da Silva.
Manoel Joaquim da Silva Rocha.
Manoel Penha da Silva.
Manoel do Nascimento Araujo.
Mathias José de Brito.
Manoel Alves de Andrade.
Manoel Alves de Oliveira.
Manoel Vicente de Paula.
Manoel Pinto Leão.
Manoel Gomes Penna.
Manoel Emiliano da Costa Ramos.
Manoel Francisco dos Prazeres.
Manoel de Deus Alves.
Manoel de Arruda Pontes.
Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante.
Manoel José de Almeida.
Manoel Floriano Vieira Pessoa.
Manoel de Souza Baptista.
Manoel Joaquim Carneiro Lins.
Miguel Francisco Ferreira.
Manoel Luiz da Costa.
Manoel de Azevedo Mendonça.
Manoel Felippe de Araujo Lopes.
Manoel Corrêa de Araujo.
Miguel de Abreu Macêdo.
Manoel Severiano de Paula.
Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Tiburcio Carneiro.
Manoel Francisco Boaventura.
Marcelino Pinheiro Bezerra.
Manoel Corrêa da Motta.
Manoel Nunes Pereira.
Miguel Archanjo de Macedo.
Manoel Florencio dos Prazeres.
Manoel Xavier Bandeira.
Mathias José de Almeida.
Manoel Thomaz da Silva.
Manoel Thomé Fernandes.
Olympio da Silva Ribeiro.
Pedro de Alcantara Ferreira Mello.
Pedro Dias de Assis.
Philadelpho Aureliano da Silva.
Pedro Baptista Figueira de Azevedo.
Pedro Antonio de Araujo.
Pedro Francisco de Paula Andrade.
Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes.
Pedro Marcellino Ratis da Costa.
Pedro Cavalcante de Albuquerque Lins.
Presciliano Lucas das Mercês.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Pedro Lins Caldas.
Pedro Dias de Assis Junior.
Praxedes José Carneiro.
Pedro Bertholdo de Araujo.
Pedro Alves de Souza.
Pedro Paes da Silva.
Quintino Carneiro de Vasconcellos.
Ricardo Carneiro de Vasconcellos.
Raymundo Rodrigues Jota.
Rodolpho Isidoro da Costa.
Salvador Felicio dos Santos.
Sabino Dourado Cavalcante.
Secundino Amaro Carneiro.
Severiano Carneiro da Rocha.
Theotonio José dos Prazeres.
Trajano Rodrigues Campello.
Thomaz Caldas Lins.
Thomé Baptista Cor[illegible].
Theodoro da Silva Campello.
Urbano Frazão da Silva.
Urbano Sabino de Paula Costa.
Virgilio Vicente Ferreira.
Vicente Ferreira da Silva.
Vicente de Britto Falcão.
Virgilio Muniz da Silva.
Walfrido Carneiro da Costa Miranda.
Zeferino Rodrigues Campello.
Zeferino Rodrigues da Silva Valle.
D. Zozimo Zenaide da Camara Lima.

(Continúa).

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva juiz substituto na jurisdicção parcial dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica do dia 12 de Julho do corrente anno se ha de arrematar a quem mais der.

O sobrado de 3 andares n. 3, sito a rua Imperial, freguezia de S. José, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 20 metros e 20 centimetros, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo 1 da escada, em salão e quintal murado, o primeiro andar 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 sallas, 5 quartos, cosinha fóra, o segundo andar 3 janellas de frente, com varandas de ferro, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e o terceiro andar 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sotão em salão e cosinha no mesmo, avaliado em 20.000$000, para pagamento do que deve a Fasenda do Estado Laura Marques outr'ora Sebastião Marques do Nascimento.

O predio n. 127 de pedra e cal, sito a rua Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, 4 janellas de frente, 2 portas, 3 janellas no oitão, 4 salas, 4 quartos, cosinha fóra e sotão com 2 salões, sitio murado, 2 quartos para criados, cacimba e viveiro, avaliado por 8.000$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.

O predio n. 73 de pedra e cal, sito a rua da Aurora na Boa Viagem, freguezia de Afogados, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em cada oitão, 2 salas, 6 quartos, cosinha fora, 1 saleta, 4 quartos, 1 dependencia, cocheira, banheiro, gallinheiro, muitas fruteiras e quintal murado, com portão de ferro, avaliado por 4.000$000, para pagamento da que deve a mesma Fazenda Feliciana de Araujo.

O predio n. 17, de pedra e cal. sito a rua do Capitão Antonio de Lima, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 10 centimetros. porta e janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado, com portão ao lado avaliado em 2.000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio filho de Marcellino Pancracio Pereira dos Santos.

O predio n. 15 de pedra e cal, sito a rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal murado, avaliado em 2.000$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Francisco de Paula e outros.

O predio n. 33 de pedra e cal, sito a rua do Coronel Lamenha, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, cacimba e quintal murado, avaliado em 1.500$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Maria Guerra Gonçalves Lima ou filhos de Maria Guerra Gonçalves Lima.

O predio n. 21 de pedra e cal sito a rua da Fundição freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado, avaliado em 1.500$000

O predio n. 23 de pedra e cal, sito a mesma rua da Fundição, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, tambem avaliado em 1.500$000, ambas para pagamento de que deve a Fazenda José Raymundo da Natividade Saldanha.

O predio n. 2 de pedra e cal, sito a Travessa de João de Barros, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal em aberto, avaliado em 600$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Tiburcio Firmino da Silva Tavares.

O predio n. 4 de pedra e cal, sito a rua do Socego, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado avaliado por 500$000, pagamento do que deve a Fazenda do Estado Luiz Moreira da Silva.

O predio n. 8, sito na Estrada da Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros, 50 centimetros, porta e 2 janellas de frente, porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal cercado e portão de madeira na frente e diversas arvores fructiferas, avaliado em 500$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Thereza Lima de Figueiredo.

O predio n. 6 de pedra e cal, sito a praia de Santa Rita, freguezia de S. José, tendo 3 portas de frente, 1 quarto sem ladrilho e os oitões em estado de ruinas, avaliado em 200$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Pereira Lemos.

O predio n. 26, sito a Estrada do Giquiá a Jaboatão. no Barro, freguezia de Afogados, medindo de frente 9 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros, 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cacimba interna e quintal em aberto, avaliado em 60$000.

O predio n. 28, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha, avaliada em 50$000, e a posse do terreno onde são edificadas as referidas casas, medindo de frente 300 palmos e de fundo 700, avaliado em 200$000, tudo para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Vieira de Lima.

O terreno onde foi edificada a casa n. 8, no Chacon, freguezia do Poço, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 58 metros e 90 centimetros e 1 cacimba, avaliada em 200$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Severio presentemente Silvino.

O predio n. 2, na Estrada do Assude, freguezia do Poço, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal cercado, avaliado em 155$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Luis de Paula, outr'ora Manoel Martins Beiris.

O predio n. 5, sito a Estrada do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cacimba interna e quintal em aberto, avaliado em 100$000.

O predio n. 55 na mesma Estrada do Açude, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora e quintal em aberto, avaliada em 80$000, ambas para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Severino de Mello.

O predio n. 1, sito a Travessa do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, 2 portas de frente, 3 salas, avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Severino de Mello, out'ora Sabina Maria da Conceição.

O predio n. 18, a moda Chalet sito a Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado com portão na frente, avaliada em 70$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Joaquim da Rocha.

O terreno onde foi edificado o predio n. 15, a Estrada do Rozarinho, freguezia da Graça, medindo de frente 5 metros e de fundo 13 metros e 70 centimetros, avaliado em 70$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Marcellina Angelica C. de Aguiar.

A meia agua n. 1 D, sita na rua do Brum, freguezia da Varzea, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, em estado de ruinas, avaliada em 50$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Pedro Francisco de Paula Baptista.

O predio n. 1, sito a estrada do Açude freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, porta e janella de frente 2 salas, 1 quarto, cosinha interna em estado de ruinas e quintal em aberto, avaliado em 20$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Christiniano de Arruda.

O predio n. 20, sito a Estrada da Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do..., medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, 2 janellas de frente, porta e janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, avaliado em 100$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Tiburcio José Rodrigues.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 21 de Junho de 1895.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 11 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos iniciaram suas transacções a 10 3/4 sobre Londres a 90 dias, subindo, depois para 11, sem tomadores.

O movimento do dia foi pequeno.

Em papel particular houveram negocios a 11 e a 11 1/4 conforme a entrega.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	3$800 a	5$200
Somenos, idem, idem	3$300 a	3$500
Mascavado, idem, idem	2$300 a	2$500
Bruto melado idem, idem	2$200 a	2$400
Retame, idem idem	1$800 a	2$000

Algodão

Cota-se a 10$700 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Pipa 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 10 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor allemão «Santos», para Lisboa carregou:

C. de Estiva, 462 saccas com 31,954 kilos de algodão.

— Na barca portugueza «Maria Emilia», para o Porto, carregou:

C. de Estiva, 100 barris com 8,800 litros de mel.

Para o interior

— No vapor norueguense «Estella», para Rio de Janeiro, carregaram:

F. X. Santos & C., 2000 saccas com 160,000 kilos de algodão.

C. de Melhoramentos, 24 pipas com 12,000 litros de alcool.

— No vapor austriaco «Castore», para Rio de Janeiro, carregou:

S. Paulle. 20 pipas com 10,600 litros de alcool.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Bastos, 2000 saccos com 120,000 kilos de assucar branco.

M. F. Leite & C., 650 saccos com 39,000 kilos de assucar branco.

C. Industrial, 71 volumes com 2,318 kilos de assucar refinado.

Para Bahia, carregaram:

Amorim & Cardoso, 200 volumes com 11,055 kilos de assucar branco.

E. Samico & C., 6 caixas com perfumarias

— No vapor nacional «Assú», para o Pará, carregaram:

F. Irmãos & C., 2000 caixas com 26,000 kilos de sabão.

P. de Oliveira Maia. 80 barricas com 5,820 kilos de assucar branco.

Para Camocim, carregaram:

J. Salgueiral & C., 100 barricas com 5,125 kilos de assucar refinado.

G. Correia & C., 11 barricas com 1,177 kilos de assucar branco e 4 ditas com 360 ditos de dito refinado.

J. S. do Amaral & C., 5 barris e 1 caixa com 448 litros de aguardente, 4 caixas com 96 ditos de cerveja, 7 ditas com 56 ditos de cidra, 17 barris com 630 ditos de vinagre, 109 caixas com 872 ditos de genebra, 200 barris e 9 caixas com 7,121 ditos de vinho de fructas, 5 ditas com 40 ditos de cognac e 11 ditas com 88 ditos de licores.

T. Lara & C., 22 barricas com 1,280 kilos de assucar branco, 97 caixas com 776 litros de genebra, 89 barris com 3,738 ditos de vinagre, 2 caixas com perfumarias no valor de 200$000 e 5 volumes com tinta no valor de 20$.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 8 a 13 de Julho de 1895

Aguardente, cachaça litro	233
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	448
Algodão em rama, kilog	620
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	238
Dito mascavado idem	140
Dito refinado, idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em veias, kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$933
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Dito animal	150
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	620
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha de mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino impuro litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor de cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Sapatos de couro branco ou tinto, par	2$100

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 10	530:762$408	
Idem de 11	72:021$548	
		602:784$956
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 10	34:953$632	
Idem de 11	6:747$335	
		41:700$967
Somma total		644:485$923

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 10	33:912$007
Idem de 11	4:007$416
	37:919$423

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 10	1:390$796
Idem de 11	$
	1:390$796

Movimento do porto

Navio entrado no dia 11 de Julho

Rio de Janeiro e escala 8 dias—Vapor nacional «Itaqui,» de 503 toneladas, commandante Manoel Rodrigues de Mattos, equipagem 27, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional «Jaboatão.» commandante Alfredo Guimarães, carga varios generos.

Tisby—Barca norueguense «Mercur,» capitão A. Hansen, em lastro.

Mossoró—Hyate nacional «Deus te Guie,» mestre Jesuino Teixeira Barbosa, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 10 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 5,754 kilos	
520 kilos de peixe a 20 rs.	10$400
10 compart. com mariscos a 100 rs.	1$000
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
7 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
8 cargas com milho verde a 300 rs.	2$400
1 carga com amendoim a 300 rs.	$300
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho 300 rs	$300
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
13 cargas com verduras a 300 rs.	3$900
4 carga com canna a 300 rs.	1$200
15 cargas com laranjas a 300 rs.	4$500
4 cargas com inhame a 300	1$200
3 cargas com louças a 300 rs.	$900
4 cargas com diversas a 300 rs.	1$200
17 cargas com farinha a 200 rs.	3$400
11 cargas com milho secco a 200 rs.	2$200
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
73 lugares a 200 rs.	14$600
15 Suinos a 200 rs.	3$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
87 comp. com farinha a 400 rs.	34$800
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	325$600
Rendimento dos dias 1 a 9	2.842$100
	3:167$700

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas
Patacho argentino Almina.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Patacho allemão Antye.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff
Barca norueguense, Gandal.
Barca norueguense Finn.
Barca norueguense Ganymedes.
Barca norueguense Ida.
Barca norueguense Delfissend.
Barca ingleza Pellicana.

De Terra Nova
Lugar inglez Mennio.
Lugar inglez Oera
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Clutha.

De Hamburgo
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã D. Dolores.

Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.

De Londres
Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Olinda», do sul, a 12
«Mercurio», do sul a 12.
«Itaqui», do sul, a 12.
«Brazil», do norte, a 12.
«Santos», do sul, a 13.
«Ville de Montevidéo», da Europa a 14.
«Maranhão», do sul, a 15.
«Creole Prince», do sul, a 15.
«Las Palmas», do sul, a 17.
«Matapan», da Europa, a 19.
«Orcana», da Europa, a 20.
«Alagoas», do norte, a 20.
«Orelana», do sul, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Ceará e esc., «Jaboatão», 12, ás 4 horas.
Pará e esc., «Assú», 12, ás 4 horas.
Manaus e esc., «Olinda», 12. ás 4 horas.
Rio e esc. «Brazil», 12, ás 5 horas.
Aracajú e esc., «Beberibe», 13, ás 4 horas.
Manaus e esc., «Maranhão», 15, ás 5 horas.
Lisboa e Hamburgo, «Santos», 15, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Orcana», 15, ás 5 horas.
Santos e esc. «V. de Montevidéo», 17, ás 4 horas
Genova e esc., «Las Palmas», 17, ás 4 horas.
Pará e New-York, «Creole Prince», 19, ás 3 h.
Rio e esc., «Alagoas», 20, as 2 horas
B. Ayres e esc., «Matapan», 20, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Orcana», 20, ás 2 horas.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 7

2ª praça

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que no dia 16 do corrente serão vendidas em hasta publica, ás 11 horas, á porta desta Repartição, as mercadorias, abaixo descriptas, que foram despachadas no praso da lei por seus donos ou consignatarios, aos quaes, aliás, fica marcado o prazo de 3 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

Armazem n. 5

Marca J. A e G—Uma grade n. 831, vinda de Liverpool no vapor «Scholar» em 17 de Novembro de 1893 com obras não classificadas de ferro batido, consignada a Jacintho de Azevedo & C.ª

Marca A P S & G. Dois pesos de ferro de 5 kilos cada um, idem no vapor «Euclid» em igual data, consignados a Antonio P. da Silva & C.ª

Marca D C. Um pacote sem numero, vindo de New-York no vapor «Onger» em 14 de Dezembro de 1893, contendo 4 kilos de enveloppes impressos, consignado a Andrade Lopes & C.ª

Marca J F M. Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor «Editor» em 15 de Dezembro de 1893, contendo arreios para carros de um só animal, com guarnição de metal ordinario, consignada a ordem

Marca M & S. Um barrica n. 957 da mesma procedencia, no vapor «Explorer» em 12 de Janeiro de 1894, contendo 236 kilos de correntes de ferro, consignada a Miranda & Sousa.

Marca quadrado com B no centro. Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Liverpool no vapor Merchant, em Janeiro de 1894, contendo 165 kilos de morim estampado, consignadas a Browns & C.ª

Alfandega de Pernambuco, 11 de Julho de 1895.

O inspector,
Alexandre de Sousa Pereira do Carmo.

O Dr. José Gomes Villar, juiz do segundo districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der no dia 22 do corrente mez, as 12 horas do dia, na salla das audiencias publicas os bens penhorados a Bernardino de Azevedo por execução que lhes movem Beirão & Almeida, cujos bens são os seguintes.

Vinte peças de madapolão «Purissimos» avaliadas em 10$000, cada uma, prefazendo ao todo 200$000, sendo que a dita mercadoria, vai a terceira praça pela quantia de 162$000, feito o abatimento de 10 por cento, sobre o valor de 180$000, por quanto foi a segunda praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando ao porteiro do juizo affixar o presente no logar do costume, passando a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2.º districto municipal do Recife em 10 de Julho de 1895.

Antonio Florencio da Silva, escrivão o escrevi.

Gomes Villar.

Desapropriação das casas do becco do Pocinho

O Dr. Prefeito do municipio do Recife pelo presente convida aos proprietarios das casinhas da travessa do Pocinho que tem os ns. impares a apresentarem seus titulos de dominio, afim de convencionarem o preço de desapropriação por utilidade publica, por terem ellas de ser demolidas para perfilamento da rua do Dr. Tobias Barreto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 6 de Julho de 1795.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Secretaria se faz publico, em cumprimento ao que preceituam os arts. 51 e 52 do Regulamento Sanitario vigente, o seguinte: o medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente, o facto ao commissario do districto respectivo ou a Inspectoria de Hygiene.

São molestias transmissiveis, cuja modificação é obrigatoria na fórma acima estabelecida:

A febre amarella, cholera morbus, variola, escarlatina, sarampão e diphteria.

Fica sujeito as penas estatuidas no mesmo regulamento todo o medico que se oppuzer as prescripções acima.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1895.

Apollinario A. Moira Henriques,
Secretario.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia irão a praça para serem arrematados por quem maior lance offerecer, por ser esta a terceira praça, os bens penhorados a Francisco Barbosa de Freitas, no executivo que lhe move D. Joanna Emilia de Moraes Pereira, á saber:

Uma armação e balcão de amarello envernisados avaliado por 1.200$000.

Sete pipas vasias, avaliadas pela quantia de 105$000.

Diversos ternos de medidas para liquidos e seccos avaliados por 80$000.

Ditos bens acham-se depositados no pavimento terreo do predio n. 13 á rua do Padre Muniz.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Julho de 1895.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Passeio Publico 13 de Maio

EDITAL

Para conhecimento dos pretendentes faço publico que no dia 17 de Setembro proximo futuro, ao meio dia, recebem-se n'esta Directoria propostas para a construcção do Passeio Publico 13 de Maio, segundo o plano do engenheiro, Emilio Gustavo Beringir, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro, que já se acham feitas e desapropriação de casa para o Jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia profissional;

3.º Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3. As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera, na Thesouraria, a quantia dereis........ 5:000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de julho de 1895.
(Assignado) *A. Urbano P. Montenegro*,
Director Geral interino.

Escola Industrial Frei Caneca

Edital

De ordem do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco, faço publico que serão aceitas na Secretaria desta Escola propostas para o arrendamento da propriedade a este estabelecimento incorporada e situada na «Barra da Jangada», á margem da E. F. Sul de Pernambuco.

As propostas devem ser selladas e entregues em carta fechada, contendo o nome e residencia do proponente e versarão sobre os seguintes pontos:

1.º Preço da renda annual, que nunca poderá ser inferior a tres contos e seiscentos mil reis (3.600$000,

2.º Modo de pagamento dessa renda.

3.º Especificação de garantias para o comprimento do contracto de arrendamento e pagamento das rendas.

4.º Valor offerecido para a compra, a dinheiro á vista, da safra actualmente pendente ao corte.

5.º Declaração de assumir o compromisso de conservar as mattas e predios da propriedade.

O prazo do arrendamento será de 3 annos.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo de deposito, na Thesouraria da Escola, da impor-

ILEGÍVEL

tancia de 200$000, que servirá de caução para a assignatura do contracto.

Aquelle proponente que recusar assignar o termo do contracto, depois de preterida a sua proposta, perderá o direito a essa caução.

Esta Directoria não tomará o compromisso de moer na Usina do estabelecimento as cannas dessa propriedade.

Unicamente aceitará para a proxima moagem, se forem postas nas Estações de Colonia da E. F. Sul de Pernambuco pelo fornecedor, as cannas actualmente pendentes ao córte.

Os pretendentes ao arrendamento poderão visitar a propriedade, para o que encontrarão lá pessoas que os guiará.

O prazo para a apresentação de propostas é de 30 dias, a contar desta data.

O contracto de arrendamento será assignado, depois de escolhida a proposta, na Secretaria da Industria.

Escola Industrial Frei Caneca em 2[illegible] de Junho de 1895.

Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Director.

Terrenos de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector d'esta repartição, fica marcado o prazo de quinze dias para os Srs. abaixo declarados virem a esta Alfandega, solicitar os respectivos titulos de aforamento de terrenos de marinha depois de pago o respectivo sello, sob as penas da lei:

Manoel Joaquim de Andrade.
Rosa Benedicta de Lima.
Manoel Quintino dos Santos.
Anna Marques Soares.
Manoel Mendes Caminha.
Francisco Romão da Conceição.
João Thomé de Jesus.
Paulino Ignacio da Costa.
Bento José Tavares.
Alfredo Marques da Costa Soares.
Daniel da Silva Nogueira.
Faustina Maria da Conceição.
Joaquim de Souza Lemos.
José Joaquim de Freitas.
Francisco José da Cunha Sampaio.
Alfredo Bautista de Sá.
Severina Maria da Silva.
Francisca de Assis Mello.
Gertrudes Cavalcante de Albuquerque.
Francisca Maria da Conceição Rego.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Julho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M. Basilio Pyrrho.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 15 de julho proximo ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4.º e 5.º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;
B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;
C—Preço do metro corrente de varas e contra varas.
D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0.20.
E—Preço do metro cubico de Viga m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.
F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.
G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.
H—Dito de madres.
I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,25X0.25 a 0.30X0.30.
J—Preço de um esteio de 0,3|0,3 até 8 metros de comprimento.
K—Dito de dito de mais de 8 metros.
L—Dito de metro de longarina de 0,12|0,12 e 0,12,0.13.

2. Os locaes de suas residencias;
3. Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
2.º As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;
3.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;
4.º As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 28 de Junho de 1985.

Antonio Urbano Pessôa Montenegro
director geral interino

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o prazo do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do prazo do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, a altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estaduaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção do preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nas noutes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em secções independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para difinitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2.º Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sejeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1.000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento, que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1|3 do total de focos, se crescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.
do subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reprodura mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excedera de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994.917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1.º § 7.º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empresa da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empresa o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe aberá nos termos do art. 1, §§ 5.º e 6.º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1.º e 2.º districtos) até a ponte de Afogados, Boa Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illumi ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez velas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3.º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os machinismos e apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25.º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mão estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26.º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo, ma propriedade do consumidor, se do exame Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27.º O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29.º O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero so será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fiosoccultos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recursas para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Julho de 1893.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrado sob o n. 359 a escriptura ante-nupcial celebrada entre Manoel da Silva Ramos e D. Francelina Amelia da Silva Ramos, estipulando se na mesma escriptura o seguinte:

Não haverá absolutamente communhão dos bens, com que cada um dos conjuges entram para o casal, nem dos que porventura tenham de adquirir na constancia do matrimonio por qualquer titulo que seja.

A esposa se dota com a quantia de... 6:660$, sendo: sendo a casa terrea n. 44, á rua de S. José, freguezia do mesmo nome, edificada em terreno proprio, no valor de 1:800$; a casa, terrea n. 46, na mesma rua e freguezia, tambem edificada em terreno proprio, no valor de 1:800$, e em dinheiro 3:060$, que se acham recolhidos, por emprestimo, no cofre de orphãos, bens estes que herdou no inventario dos bens que ficaram por fallecimento de seu pai Bernardino da Silva Ramos.

Que sendo dotaes e conseguintemente inalienaveis os bens della esposa, presentes e futuros, ficarão salvo dos compromissos do esposo, anteriores ou posteriores ao casamento, se por acaso existam ou existirem, e assim estarão livre de quaesquer obrigações por elle contrahidas. Que a administração dos bens da esposa pertencerá ao esposo, como cabeça do casal.

Que por fallecimento de qualquer dos conjuges, sem prole, o conjuge sobrevivente será o herdeiro universal de todos os bens; havendo descendentes, os bens dotaes passarão para estes, não tendo conseguintemente o conjuge sobrevivente direito algum aos referidos bens.

Que, não obstante a inalienabilidade dos bens dotaes, elles pactuantes convinham que o dinheiro existente deve ser empregado em immoveis, ou apolices da divida publica.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 11 de Julho de 1895.

O secretario
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Declaro, por ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, que do dia 16 do corrente em diante e de 11 horas da manhã a 1 1|2 da tarde, pagar-se-ha nesta Thesouraria, os juros, referentes ao semestre findo, das apolices da Divida Publica Estadual.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 8 de Julho de 1895.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Derby Club de Pernambuco

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas em assembléa geral, convocada para os dias 31 de Março e 10 de Abril proximo passado, para assistirem a leitura do relatorio, parecer fiscal e contas do anno social findo em 31 de Dezembro de 1894, são de novo convidados os Srs accionistas para o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde desta empresa, á rua Duque de Caxias n. 20, 1.º andar, certos de que poderá funccionar com qualquer numero de socios, nos termos do § 3.º Art 15 do Dec. n. 164 de 1890.

Por esta occasião se procederá a eleição da directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 5 de Julho de 1895.

O secretario
A. J. Rodrigues de Souza.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

PRADO PERNAMBUCANO

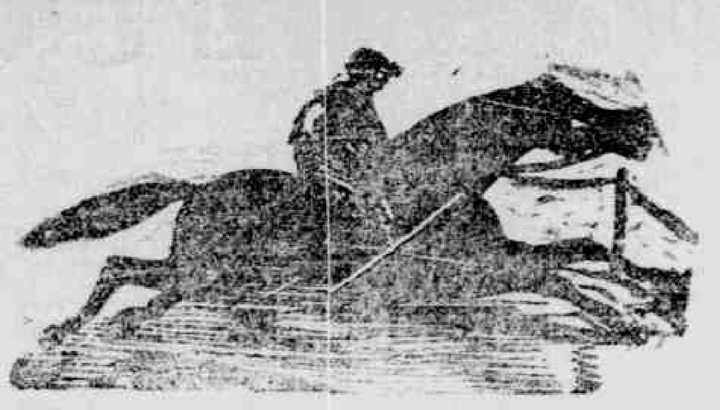

PROGRAMMA DA 1.ª CORRIDA

DEDICADO A COLONIA FRANCEZA

EM

Commemoração da tomada da Bastilha

QUE SE REALISARA' NO

Dia 14 de Julho de 1895

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios

1.º Pareo—**Coudelaria Perdigão**—850 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3.º

1	Pleade	5	Russo	Pernamb.	54	Ouro	Cond. Belem.
2	Maurity 2.º	5	Castanho	«	54	Verde e amarello	J. F. Maia.
3	Limeira	5	Russo	«	54	Encarnado e preto	C. Oliveira.
4	Girafa	5	Rosilho	«	54	Azul e branco	L. S. de França.
5	Indio	5	Rodado	«	54	Encarnado e branco	
6	Maurity	5	«	«	54	Azul e branco	C. Bragarense.
7	Guamá	5	«	«	54	« « «	X. Bahia.

2.º Pareo—**Coudelaria Bella Vista**—1100 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º, e 30$000 ao 3.º

1	Petropolis 2.º	5	Rodado	Pernamb.	52		J. Francisco.
2	Dublim	5	«	«	52	Encarnado e azul	M. J. Rodrigues.
3	Galioleto	5	Zaino	«	52	Encarnado	J. M. A. Santos.
4	Cingo	5	«	«	52	Ouro	Silveira.
5	Baralho	5	Castanho	«	52	Branco	A. A. S.
6	Bathory	5	Mellado	«	52	Xadrez	Cond. Nacional.

3.º pareo—**Coudelaria Nerundio**—1.200 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

1	Pintão	5	Rodado	Pernamb.	52	Listrado	Cond. Nerundio.
2	Palhaço	5	Castanho	«	52	Branco e preto	Felix G.
3	Tudo é...	5	Mellado	«	52	Verde e amarello	J. Moraes.
4	Camors	5	Preto	«	52	Verde	M. L. Machado.
5	Ida	5	Rodado	«	52	Encarnado e branco	Cond. Cruzeiro.

4.º Pareo—**Coudelaria Arrayal**—950 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3.º

1	Sans-Souci	5	Baio	Pernamb.	54	Branco e preto	Cond. Cruzeiro.
2	Malaio	5	«	«	54	Encarnado e branco	M. Pimentel.
3	Dublim	5	Rodado	«	54	Encarnado e azul	M. J. Rodrigues.
4	Maurity	5	Castanho	«	54	Rosa e preto	J. Costa.
5	Garimpeiro	5	Russo	«	54	Grenat e preto	Cond. Campos.
6	Conquistador	5	Castanho	«	54	Encarnado e preto	Cond. Vigilancia.

5.º Pareo—**Coudelaria Nacional**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

1	Ibo	5	Mellado	Pernamb.	54		J. Figueiredo
2	Maestro	5	Rodado	«	«	Azul e branco	M. Ferreira.
3	Poariseu	5	Castanho	«	«	Enc. e branco	J. Motta.
4	Berlim	5	Zaino	«	«	Branco e azul	Cond. Cruzeiro.
5	Cajá-furado	5	Alazão	«	«	Encarnado e preto	U. C. Simões.
6	Teimoso 2.º	5	Rodado	«	«		J. Francisco.

6.º Pareo—**Coudelaria Cruzeiro**—2.600 metros.—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 1:000$000 ao 1.º, 200$ ao 2.º e 100$ ao 3.º

1	Maurity	5	Castanho	Pernamb.	40	Rosa e preto	J. Costa.
2	Ida	5	Rodado	«	42	Branco e encarnado	Cond. Cruzeiro.
3	Camôrs	5	Preto	«	40	Verde	M. L. M. Junior.
4	Triumpho	5	Mellado	«	50	Encarnado e preto	Cond. Vigilancia.
5	Feniano	5	Rodado	«	52	Lyrio e azul	« «
6	Tudo-é	5	Mellado	«	43	Verde e amarello	J. Moraes.

7.º Pareo—**Consolação**—700 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, nos Prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

1	Pruço	5	Castanho	Pernamb.	54	Branco e preto	Cond. Arrayal.
2	Nabeita, ex Vá Comendo	5	Alazão	«	«	Branco e azul	Cond. Cruzeiro.
3	Bandolin	5	Rodado	«	«	Amarello e preto	A. Cabral.
4	Ajudante	5	Mellado	«	«	Encarnado e preto	
5	Caroré	5	«	«	«	Verde e amarello	J. F. S. Maia.
6	Caridade	5	«	«	«		Furtado.
7	Accionista	5	Castanho	»	«	Verde	L. J. Virães.

8.º Pareo—**Coudelaria Mouriscana**—1.050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

1	Cajá furado	5	Alazão	Pernamb.	52	Encarnado e preto	U. C. Simões.
2	Inuio	5	Rodado	«	«	Encarnado e branco	
3	Divertido	5	Castanho	«	«	Branco	T. Pessoa.
4	Nilo	5	Mellado	«	«	Azul e branco	A. Barros.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados e os juizes do mesmo barracão os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 e 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 13 de Julho, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

O portão do ensilhamento só dá entrada as pessoas que vierem com animal.

AVISO

A archibancada do centro, fica exclusivamente reservada para ás directorias congeneres, autoridades, civis e militares e imprensa.

Preços

Entrada geral. . . . . 1$000

Entrada para senhoras é GRATUITA

Secretaria do Prado Pernambucano, 11 de Julho de 1895.

SERVINDO DE SECRETARIO,
C. de Abreu.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 10ª corrida a realisar-se no dia 21 de Julho de 1895

1.º PAREO — **Egypto** — 2.500 metros. Animaes de puro sangue. PREMIOS: 5.000$000 ao primeiro, 1.00$000 ao segundo e 500$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Grecia** — 1.609 metros. Handcap — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Feniano 52 kilos, Triumpho 50 kilos, Camors, 45 kilos, Bismarck 2.. 45 kilos, Malor 45 kilos, e os demais 40 kilos.

3.º PAREO — **Macedonia** — 1.000 metros. Animaes de Pernambucoo. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.º, Malor, Plutão, Tudo-é, Palhaço e Idea.

4.º PAREO—**Sparta** — 1.800 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Os do pareo Macedonia.

5.º PAREO — **Atheas** — 1.600 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Macedonia e mais Furioso, Piramon Hyrondelle, Beija-Flor, Famaça 2.º Turco 2.º e Pyrilampo.

6.º PAREO — **Judea** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º=Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas e mais Patchouly, Mascotte, Talicier, Conquistador, Malaio, Gallioleto, Timoneiro, Dictador, Cingo, Batory, Dublim e Maurity.

7.º PAREO — **Roma** — 900 metros.= Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º— Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas, Judéa e mais Gallet, Talispher, Tenor 2.º, Phariseu, Vingador, Berlim, Fortaleza, Lucifer, Garimpeiro, Tiberio, Petropolis 2.º, Baralho, Piano Sans-Souci.

8.º PAREO — **Gallia** — 900 metros.. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro. 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do do pareo Macedodia, Sparta, Athenas Judéa, Roma e mais Enireby Narciso, Prussiano, Vingança Mouro, Good Morning, Mendigo, Teimoso, Ybo e Balisa.

9.º PAREO— **Hespanha** — 800 metros. Animaes de Pernambuco Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas, Judéa, Roma e mais Seu-Bem, Divertido, Gatuno, Maestro, Seragoça, Cajá Furado, Pirata, Tupy 2.º.

10.º—**Grã Bretanha**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1.º e 2.º premios nos prados do Recife, contando ou não victoris. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25 ao terceiro.

Observações

Os pareos só serão considerados realisados inscrevendo-se e correndo animaes de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 16 de Julho ás 6 1/2 horas da tarde, devendo vir acompanhada da respectiva importancia, e caso não venha poderá a Directoria, querendo privar o animal de tomar parte no pareo.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões da Directoria.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junta da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 11 de Julho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, em sessão do dia 16 do corrente recebe propostas em cartas fechadas para o desentulho de terreno sito no becco do Abreu, em que se achava edificado o predio n. 2, sendo entregue tal serviço a quem mais barato o fizer, devendo o contratante dar fiador idoneo que se obrigue a acabar o mesmo serviço sob pena de pagar uma multa.

Igualmente se contrata e desentulho do predio contiguo, por conta do respectivo proprietario, conforme como este foi accordado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

Imposto de industria e profissão

Convidamos as pessoas interessadas na distribuição do imposto de industria e profissão a que refere-se o orçamento do Estado, tabella A n. 16 (Banco, agencias filiaes, ou reprentantes das mesmas. casas bancarias e pessoas que descontam letras), a reunirem-se na terça feira 15 do corrente ao meio dia, no 1º andar do predio onde funcciona o Banco de Pernambuco.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Banco de Pernambuco—Tuomaz Comber, presidente.

Dito Emissor de Pernambuco—J. Alves Fernandes, director.

London & Brasilian Bank L.—W. H. Bilton, gerente.

London & River Plate Bank, Limited—T. Llis gerente.

Banco Popular—Gustavo da Silva Antunes gerente.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Companhia do Beberibe

Aviso necessario

Tendo de novo chegado ao conhecimento da gerencia desta companhia que individuos industriosos teem adoptado o systema de irem em casas particulares, intitulando se empregado da companhia, com o fim de revertorneiras e hydrometros, impondo multas e exigindo logo o pagamento das mesmas multas e de concertos que dizem ser necessarios · previne-se pela presente que a excepção dos empregados encarregados de tomar o consumo ou em outros casos previsto no regulamento, a companhia só manda empregados em casas particulares quando ha reclamação, e sempre munidos de autorisação escripta; e assim pede-se que apparecendo em qualquer casa algum desses individuos, seja preso e remettido á autoridade competente, dando-se aviso a esta companhia.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Graciliano C. da C. Martins
Director gerente interino.

COMPANHIA DE Drogas e productos chimicos

Não se tendo reunido numero legal de accionistas desta companhia na primeira convocação, são de novo convidados á comparecerem no dia 15 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia á rua do Marquez de Olinda n. 24, afim de ter lugar a reunião da assembléa geral ordinaria que tem de tomar conhecimento do relatorio, contas e parecer fiscal, relativo ao anno findo em 31 de Dezembro de 1894, e eleger a commissão fiscal para o corrente anno.

A reunião terá lugar com qualquer numero de accionistas presentes na fórma da lei.

Recife, 6 de Julho de 1895.

O director secretario
Graciliano O. C. Martins.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE
POLHMANN & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A.de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers. — Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca	Rua do Commercio n. 44.
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana=Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões [e Consignações	Rua do Commercio n. 9, 1º andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2º andar.
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1º andar.
João de Meira Lins.. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1º andar
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1º andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 91 1º andar.
Theod Just=Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho	Pateo do Livramento n. 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas	Rua da Imperatriz n. 56
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Lojade ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62.
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor,	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Armazens de estiva	
Henrique Loureiro & C.—Armazem de generos de estiva em grosso.	Travessa da Madre Deus n. 8.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimeto de alcool. aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C	Caes da Companhia Pernambucana n. 13.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda Typograhhia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores.	Largos da Alfandega n. 2 e do Barão do Trihumpho ns. 6 e 8 e ruados Guararapes.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 11 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 9 de Julho de 1895.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Braz, Silva & C

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a 2.ª entrada de seu capital a razão de 20 %, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 13, 1.º andar, dentro do praze de 30 dias contados de hoje.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Braz, Silva & C.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Brazil
Commandante A. F. da Silva

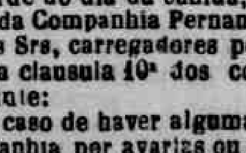

E' esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-ou-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unides e o Brazil

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez
Creole Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata se com os

Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Entrará no porto

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete
Orcana

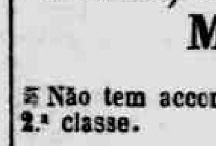

Espera-se da Europa até o di 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Nile
Commmandante J. D. Spooner

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Tagus

Espera-se da Europa no dia 22 de corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Magdalena

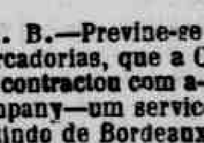

Espera-se dos portos da Europa até o dia 25 do correnro seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleCa, contractou com a—Genuat Steam Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que cartindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo e Aracajú

O paquete Beberibe
Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 13 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Montevidéo
Commandante Louis

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
VAPOR
Matapan

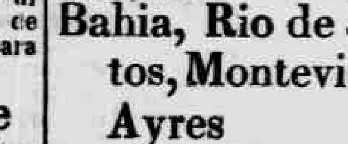

E' esperado da Europa até o dia 19 de Julho de 95, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

LEILOES

— Sexta feira, 12, deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas.

Terceiro e ultimo Leilão

De fazendas limpas e avariadas, constando de panos para capote, chales de differentes qualidades, zephiros, cachemiras pretas e de cores, lenços, collarinhos e outras fazendas.

Sexta-feira, 12 do corrente

Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 45
A's 11 horas

Agente Oliveira

4º leilão

De um terreno sito á rua Imperial proximo aos terrenos da Companhia de Panificação co 50 palmos de frente e 150 de fundo. pertencen te a massa fallida de Alves da Costa & Filho.

Sexta-feira, 12 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de Alves da Costa & Filho, levará á 4º leilão o terreno acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido terreno.

Agente Oliveira

2º leilão

De um casco de barco de ferro em 3 pedaços, existente na casa n. 79 á rua nova de Santa Rita, pertencente a Companhia Minerva Progresso Pernambucano.

Sexta-feira, 12 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, á requerimento do depositario, levará á 2º leilão o referido casco de ferro, podendo desde já os Srs. compradores examinal-o.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se portão de ferro de 6 a 10 palmos de largura, grade para cima de muro, terraço, jardim, bocca de forno, traquete, ferrolho de segurança, pedaços de grade, grade para ponte, forquilha para parreiral, bandeira de ferro para porta, carrinhos de mão ; no largo do forte da Cinco Pontas, tenda de ferreiro n. 4.

Continúa a venda a importante armação do estabelecimento da bem localisada casa á rua do do Principe n. 22 A. Chave garantida e aluguel commodo.

— Aluga-se a uma familia os commodos de um 1· andar na Boa Vista ; indicações na praça da Independencia n. 12.

— Precisa-se de um bom copeiro, de um cosinheiro e de uma ama para andar com uma criança : a tratar na rua da Cadeia n. 35.

Criado ou copeiro

Precisa-se de um ; na rua de Paysandu' numero 19.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13, loja

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Amalia Eudocia Medeiros e Silva, José Moreira de Barros e Silva, Antonio Secundino de Barros e Silva, Leonor de Barros e Silva e Manoel Gomes de Barros e Silva agradecem de coração a todos os parentes e amigos que acompanharam até a ultima morada os despojos mortaes do seu extremosissimo marido e pai, e novamente convidam a assistir as missas que em memoria do inolvidavel morto, mandam celebrar na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas de terca ceira 16 do corrente, e na capella do engenho Ribeirão, 7· dia de seu passamento. A' todos hypothecam sua gratidão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife convida aos parentes e amigos do finado desembargador Hermogenes Socrates T. de Vasconcellos, mordomo da mesma santa casa, para assistirem a missa de requiem que por sua alma fará celebrar a mesma junta, na igreja de N. S. do Paraizo, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

José Moreira de Barros e Silva sensivelmente penalisado pela morte de seu nunca esquecido pai o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, convida seus parentes e amigos para ouvir uma missa que em suffragio de sua alma manda dizer ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, na igreja do convento de S. Francisco, 7· de seu traspasso.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Leaé & Irmão, profundamente sentidos pelo passamento de seu prezado amigo o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, mandam rezar uma missa na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, 7· dia de sua morte, e convidam para assistir aos parentes e amigos do mesmo.

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

José Cardozo da Silva pede a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de ouvirem uma missa que por alma de seu presado amigo o Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, manda celebrar na Matriz de Gameileira na terça-feira 16 do corrente, ás 8 horas ; 7.º dia do seu fallecimento.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Lourenço Bezerra Alves da Silva convida seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda dizer na Capella de seu engenho Tabatinga, do municipio do Cabo, terça-feira 16 do corrente, setimo dia do passamento de seu pranteado compadre e amigo o Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva.

✝

Francisca Martins Cesar de Amorim

1· anniversario

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua idolatrada e nunca esquecida filha e irmã Francisca Martins Cesar de Amorim, mandam rezar no sabbado 13 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo que se confessam summamente gratos.

✝

João Ribeiro Lopes

D. Maria Francisca Gomes Lopes e seus filhos, Antonio Martins dos Santos Lopes e Maria Ribeiro Caldas Lopes (ausentes), mulher, filhos, pai e mãi do finado João Ribeiro Lopes, convidam aos amigos do finado para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, segunda feira 15 do corrente, 7· dia de seu fallecimento, antecipando seus agradecimentos a quem poder assistir a este acto de religião e caridade.

Flora Palhares dos Santos

✝

Tiburcio Valeriano dos Santos, Adelaide Emilia Palhares, seus filhos, genros, agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua inditosa esposa, filha, irmã e cunhada Flora Palhares dos Santos, á sua ultima morada, e de novo convidam aos mesmos para assistirem as missas que por alma da mesma finada mandam celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7· dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

✝

D. Barbara Lins da Rocha e Silva

Coronel Belmiro de Albuquerque Lins e seus filhos (ausentes), Eduardo Correia Mesquita Cardoso e sua mulher Augusta Lins Cardoso convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua prezada filha, irmã e cunhada mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta feira 12 do corrente.

João Ribeiro Lopes

Rodrigo Carvalho da Cunha em suffragio da alma do seu sempre lembrado amigo e ex-socio João Ribeiro Lopes manda celebrar missas no dia 15 do corrente, setimo dia de seu passamento, na egreja do Espiri-Santo, ás 8 horas da manhã, e para assisti-as convida os seus amigos e os do finado, pelo que se confessa eternamente grato.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para sala e outra para cosinhar, a tratar na rua Barão da Victoria n. 65, 2 andar.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite ; na estrada de João de Barros n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras ; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Amas

Precisa-se á rua da Concordia n. 10, uma para engommar e outra para andar com crianças e serviços domesticos.

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa : na rua do Hospicio n. 14.

Aluga-se

A casa e sitio do Largo do Monteiro n. 12, junto a estação ; na Cambôa do Carmo n. 16.

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Attenção

Vende-se o sobrado de 2 andares e sotão, interno, situado á rua da Roda n. 17, e a casa terrea n. 102, no Barro, estrada de Jaboatão, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 689 de fundo, parte murado, com portão de ferro, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18 1· andar.

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44 ou Payssandú 19.

Companhia Santa Theresa

Empresaria de agua e gaz á cidade de Olinda

No caes da Companhia Pernambucana, escriptorio do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, director e thesoureiro da companhia, estão sendo pagos os juros das debentures no semestre vencido.—O director presidente

A. Pereira Simões.

Precisa-se de uma boa cosinheira, com urgencia a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

Companhia Tecidos de Malha

Vende se cinco acções ; na rua Duque de Caxias n. 91.

Ama de leite

Precisa-se que seja boa, paga-se bem ; na rua do Rangel n. 17. 1· andar.

Ama

Precisa se de uma ama que cosinhe com perfeição, paga-se bem ; a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 32, 2· andar.

Aluga-se

O 3· andar do sobrado n. 44 á rua do Imperador ; a tratar no escriptorio do Dr. Alcoforado ou na rua Augusta n. 198, a chave está no segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma para andar com crianças : a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84

Urgente

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua Larga do Rozario n. 9, Regulador da Marinha.

Casas

Vendem-se as seguintes na freguezia de Afogados.
Rua Direita ns. 22 e 56.
Largo dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 K 60 D, 60 A, 60 B e 60 C.
Rua do Castello n. 16.
A tratar na loja do Caboclo, rua Duque de Caxias n. 86.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO : Cie de Drogas e Productos Chimicos

XAROPE PHENICADO do Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO-PHENICO do Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN
PREVILEGIADO S. G. D. G.
OBREIAS Laore
TINTAS PRETAS e de cores
Colla liquida á Frio
HOSTIAS
Pães Azymos para Pharmacias
HOSTIAS para Confeitarias
Para envolver no mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, tae como: Oleo de Figado de Bacalháo, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN & Fils, 54, rue de Turenne, em Paris.— Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cia

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos e Mulas
Suppressão do Fogo e da Queda do Pello

MARCA DE FABRICA
40 Annos de Exito
SEM RIVAL
Só este precioso Topico é o unico que substitue o Caustico e cura radicalmente em poucos dias as manqueiras novas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza e Engorgitamento das pernas dos potros, etc., sem occasionar nenhuma chaga, nem queda do pello mesmo durante o tratamento.
Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia, etc., não dão logar á concurrencia.
A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.
Deposito em Paris : Pharmacia GÉNEAU, rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

Por atacado : Pharmacia FRAUDIN, Boulogne-Paris
CHARBON NAPHTOLE
GRANULADO
FRAUDIN
Infallivel contra
Dyspepsia, Gastralgia, Flatuosidades, Dysenteria, Diarrheas dos paizes quentes.
Preciosissimo para a antisepsia do tubo digestivo na Febre Amarella.
DOSES : 3 para 6 colheradas (das para café) por dia depois das refeições.
Deposito em Pernambuco : Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes :
SULFATO DE SODA 96g265
SULFATO DE MAGNESIA 3g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO
NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER.
DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

Falta de Forças
ANEMIA - CHLOROSE
O FERRO **BRAVAIS**
Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Pode-se preparar si mesmo e com grande economia,
A AGUA MINERAL
analoga ás aguas naturaes com os
COMPRESSOS DE VICHY
GAZOSOS
Preparados com os Saes extractos das Celebres
AGUAS DE VICHY
«Fontes do Estado Francez»
Georges PRUNIER e Cie, avenue Victoria, PARIS
Cie ARRENDATARIA de VICHY, PARIS.—CHASSAING e Cie, PARIS
Em PERNAMBUCO : Cie de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

28 Rue Bergère
CHABLE
PARIS
200,000 Doentes
CURADOS DE
Impigens, Borbulhas
Virus, Ulceras
PELO
DEPURATIVO CHABLE

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central
12 - Rua do Visconde do Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de vetamina—Combaem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo ; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6. 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Costureira

Precisa se de uma costureira para roupas brancas : no Caminho Novo n. 120.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory Rua do Commercio n. 6.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas ; na rua das Larangeiras n. 1

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava nesta praça na razão social de Arthur & Irmão, ficando responsavel pelo activo e passivo o socio João José dos Santos, e sahindo o socio Arthur Balbino dos Santos pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 3 de Julho de 1895.

Arthur Balbino dos Santos.
João José dos Santos.

CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

Chegaram !!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Barbeiro

Precisa-se de um, na rua da Cruz n. 1.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Bois e carroças

Nas obras de calçamento e construcção de galerias de esgoto do largo das Cinco Pontas, compram-se dous bois e duas carroças : a tratar no barracão da mesma.

Cosinheira

Precisa-se ; na rua Marquez do Herval n. 10

Hoje sim

O Arara está na ponte e precisa de um official de carapina para fazer ataúde.

AMA

Precisa-se de uma para lavar e engommar e fazer arrumação de casa de pequena familia ; a tratar na rua do Aragão n. 30, 1· andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de familia de tres pessoas, paga-se bem ; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Ao publico

Tendo sido extraviada a caução n. 1140 da relojoaria L. Vernet, faz-se publico afim de tirar-se a segunda via.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro ; no Caminho Novo n. 120.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73 :
Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Praça

NINGUEM COMPRE

A casa n. 15 á rua da Conceição, na freguezia da Boa Vista, pois alem de achar-se quites com a Fazenda, está hypothecada a J. de S. Santos, como tudo provarei e protesto havel-a do comprador. Recife, 10 de Julho de 1895.

Antonio Manoel de Paula.
Manoel Souza de Paula.

Letra perdida

Tendo perdido uma letra do valor de 5:600$ prazo de quatro mezes, e do acceite dos Srs. Alvaro Pereira & C. ; cuja letra é pertencente aos meus padrões Moreira & C., previno que não façom transacção alguma com a referida letra, a qual inda não foi saccada pelos meus referidos patrões.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Manoel Coelho de Souza Netto.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos cigarros *Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Homem casado

Natural desse Estado de côr branca, com numerosa familia, sabendo ler, escrever e contar em baixa escala costumado a viajar para os centros desse Estado e em outros visinhos, sabendo encadernar e fabricar caixas de papelão offerece se ao publico mediante o jornal de 5$000 diarios para desempenhar qualquer incumbencia do que acima fico dito, póde ser procurado nesta redacção por chamados escriptos com as iniciaes A. B. S.

LUZ DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazens de seccos e molhados

Duas jovens em conflicto
NO THEATRO

De repente ouviu se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens : ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva ; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote, pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse : não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos, é um vestido de uma bonita phantazia e tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz : para que não leis os annuncios das lojas ? para que não passeias no commercio ? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de séda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de séda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida, o que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1· de Março—12

Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Strandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Muracú.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantazia Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas.
Cortinados para janella.
Mantilhas de séda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas camisas de côres para homem de gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete, Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Serculas elasticas.
Bramante de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de séda, Canninha verde.
Séda de listra, Athayde.
Paletots folha de séda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abra a porta Sinhá.
Lãs lizos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de séda de cores.
Velludilho de cores.
Sorá de todas as cores.
Gorgorão preto, diversos preços.
Setim de todas as cores.
Buffalo.
Merinó da china, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa baptista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12
Estrellas d'America

INJECTION
CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

Attenção
A
CAMISA DOURADA
15 Rua Visconde de Inhauma 15
(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguzes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho, Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
FAZENDAS
Machinas, candieiros e quadros allegoricos
PARA SALLA
25—Rua do Livramento—25

Dentes
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Bem bom
O Arara está na ponta e precisa de um menino de 10 a 15 annos para caixeiro.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, grosellas franboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A=CAES DO CAPIBARIBE 1A

LOJA DO POVO
19 — Rua 1.° de Março — 19
Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça:
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestitidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agosal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de benitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combitonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$000 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e be tura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

GRANDE
HOTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentemente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na culinaria

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo c estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS
PREÇOS RASOAVEIS
PROPRIEDADE DE
N. GRUNBERG

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSICÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

THERAPEUTICA INDIGENA
O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA
E' A DESCOBERTA DO
ELIXIR M. MORATO
PROPAGADO POR
D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura cancros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por
D. CARLOS
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Rua Marquez de Olinda 24

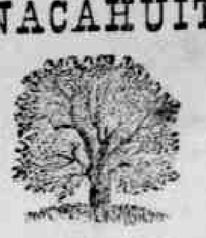

A TOSSE E
PEITORAL DE ANACAHUITA
REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

Chegou Chegou Chegou
O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, ras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.
SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

SINGER VERDADEIRO
NÃO SE ILLUDAM
MACHINAS DE COSTURA
PARA
FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS
RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

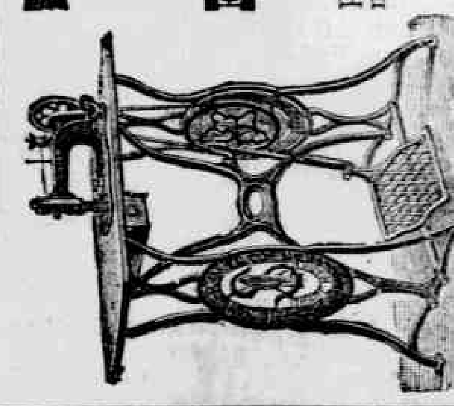

Casa
Aluga-se uma casa na Capunga, Baixa Verde n. 26: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Caixas de musica
Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

FOLHETIM 42

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XX

OS MENSAGEIROS

(Continuação)

Hiéyas, deitado sobre um colchão de seda, o corpo inclinado, dormia um somno penoso; o suor perolava-lhe a fronte; respirava ruidosamente.

Loo deitou os olhos sobre o antigo regente e fez-lhe uma careta; depois examinou a barraca.

Não longe do chefe, sobre uma esteira, dormia um homem.

Uma escrivaninha, algumas chicaras de porcelana rara pousavam sobre uma mesinha de madeira preta; a um canto uma couraça completa fazia o effeito de um corpo humano.

Um grande cofre de laca vermelha, sobre o qual destacavam, em ouro, as tres folhas de chrysantemo, insignias de Hiéyas, attrahia a luz; e, apoiado ao cofre, o sacco de palha contendo a cabeça de Sado.

Guardára-a Hiéyas para no dia seguinte mostrar aos soldados.

Loo adivinhou que a cabeça estava alli: dentro daquelle sacco e o abrio; mas nesse momento Hiéyas acordou.

Tinha o ar de quem soffre e da bocca sahiram-lhe alguns gemidos de dôr. O pequeno occultou-se atraz do cofre, abafando a respiração. O velho tornou a cahir sobre os coxins.

Então Loo, ouvindo-o resonar, tirou a cabeça do sacco e carregou-a.

Mas apenas tinha posto o pé fóra da barraca, soaram gritos de alarma. Ouviam-se tropeis de cavallos e barulho de armas, de envolta com o farfalhar das arvores.

Hiéyas acordou pela segunda vez em sobresalto. Olhou para fóra, mas a escuridão era grande.

Immediatamente, porém, vio á luz de um relampago e horrorisado o morto, aquelle cuja cabeça elle tivera nas mãos inanimada o principe de Nagato, de espada em punho, sobre um cavallo.

Somnolento ainda, nervoso, superexcitado, Hiéyas não teve força para reagir contra o medo que o assaltava.

— Um phantasma! um phantasma! bradou, e o seu grito repercutio em todo o acampamento.

Depois cahio pesadamente no chão, sem sentidos.

Alguns chefes reconheceram tambem o principe de Nagato e, não menos assustados que Hiéyas, levantaram a desordem no exercito.

O grito—um phantasma! — corria de bocca em bocca.

Os soldados, que haviam-se precipitado ao ruido de alarma, tornaram a entrar nas barracas.

Alguem teve a idéa de verificar se a cabeça ainda estava no sacco; mas, ao ver que ella tinha desapparecido, poz-se tambem a gritar.

A confusão tocava a seu auge; todos os homens, bravos na guerra, tremiam em face do sobrenatural, invocando em altos gritos os Kamis ou Boudha, conforme a sua crença.

O principe de Nagato e seus homens ficaram muito sorprehendidos com um tal acolhimento, mas aproveitaram-se delle para a fuga.

Do outro lado da floresta reuniram-se todos; não faltava ninguem; cada um tinha o seu cavallo.

— Na verdade os Kamis nos protegem, diziam os marinheiros. Quem diria que a aventura acabaria assim?

— E que nos haviam de tomar por phantasmas!

— A caminho! ordenou o principe.

— E Loo! exclamou Raiden, dando pela falta do pequeno.

— E' verdade, disse o principe, falta Loo.

— Entretanto foi o primeiro que partio, accrescentou Raiden.

Esperaram alguns instantes.

— Infelizmente é preciso partir. O dever me chama, disse o principe. Pobre Loo, com que pezar o deixo!

Abandonar Loo! a alegria de tudo, o pequeno heróe que não temia cousa alguma e que ria de tudo!

Mas não havia remedio. Era preciso partir.

— A caminho!

De vez em quando Raiden voltava-se para perguntar o que succederia ao pequeno.

Momentos depois ouvio-se um galope precipitado.

Todos pararam.

Um cavalleiro approximava-se, com effeito, á toda brida.

Soou uma gargalhada: era Loo.

— Raiden! exclamou elle, vem me segurar, já não posso mais, tenho merecido a valer!

— Que susto nos metteste! disse o marinheiro. Porque não vieste logo?

— Tinha muito que fazer, disse Loo.

— E o que fizeste?

— Toma isto, disse o pequeno, dando a Raiden a cabeça de Sado. Pesa como chumbo!

— Como! Podeste roubal-a?

— E então? disse Loo, que a todo momento olhava para traz. Está tudo doido no acampamento.

E os que tinham-se distanciados de Nagato foram juntar-se a elle.

— Chegou o pequeno? perguntou o principe.

— Sim, senhor, e trouxe a cabeça do homem que se parece comtigo, exclamou Raiden com uma especie de orgulho paternal.

— Foi só o que eu fiz, disse Loo, olhando sempre para traz. Estão vendo aquelle clarão? Parece que o dia vem nascendo...

— Com effeito, disse o principe. Algum incendio?

— Exactamente, disse Loo batendo as mãos; incendio na floresta.

— Puzeste fogo? exclamou Raiden.

— Com certeza; pois se eu jurei vingar-me! disse Loo.

— Conta me isso, tornou o marinheiro, como é que fizeste?

— Ah! exclamou Loo, eu lhes digo: roubada a cabeça do suppliciado, ouvi gritos em todo o acampamento.

Tratei de arranjar um cavallo para fugir.

Uma vez montado, tomei um galho rezinoso, accendi-o n'uma lanterna que estava pendurada e toquei fogo á palha em que dormiam os animaes.

A chamma cresceu logo activada pelo vento, e eu larguei-me por alli incendiando tudo que encontrava.

Vi, com sorpreza, que os soldados, em vez de precipitarem-se sobre mim, ajoelhavam-se á minha passagem, pedindo que os conservasse; uns tomavam-me por Tatsi-Mak, o dragão dos Tufen, outros por Marisiten, e julgavam que o meu cavallo fosse o javali, no qual monta o deus das batalhas.

Eu ria escandalosamente, e, quanto mais ria, mais elles tinham medo.

Atravessei a floresta, incendiando aqui uma bandeira, alli uma arvore morta, e eis-me vivo e são.

— Nunca pensei que um exercito de bravos tivesse medo de uma criança! exclamou Raiden.

— Se tu os visses, tornou Loo; tremiam que nem mulheres. Tambem, coitados! havia de quê; espalhou-se que um braço armado de espada cahira sobre Hiéyas, deixando-o morto.

— E nós, que fomos tomados por phantasmas! disse Nata.

As chammas do incendio augmentavam subindo até ao zenith, como linguas de fogo.

O principe voltava o rosto e punha-se a olhar.

— Loo, disse elle, cada vez me convenço mais de que és um heróe, e, assim mesmo pequeno, tens um coração de leão. Tuas acções merecem uma recompensa: estás nomeado samourai.

Ao ouvir estas palavras, Loo ficou pasmo de emoção.

Deitou um olhar a Raiden, que cavalgava a seu lado, e atirou-se-lhe nos braços.

Por ordem do principe alguns homens apearam-se e, com a ponta dos sabres, cavaram uma sepultura á beira do caminho para enterrar a cabeça do heroico Sado.

— Mais tarde havemos de voltar para lhe render as homenagens a que elle tem direito, disse o principe.

— Agora, disse o principe, marchemos: é preciso chegar cedo a Kioto.

Os cavallos dispararam.

O principe deixou-se ficar á rectaguarda para occultar a sua emoção.

Ia pensando no ataque a Kioto, annunciado pelo mensageiro de Hiéyas.

Atacar a capital sagrada do Mikado! querer tocar na pessoa divina do filho dos deuses! Nagato não podia acreditar em tal sacrilegio?

Demais, a lembrança de que a Kisaki corria perigo incommodava-o.

Ella insultada em seu poder supremo por um de seus subditos, alvoroçada pelos gritos de guerra, pelo clamor do combate, obrigada a fugir talvez!

Esta idéa exasperava-o. Arrependia-se de não ter estrangulado Hiéyas no momento em que elle fallára de Kioto.

— Compadeci-me da sua velhice, pensava elle; mas semelhante homem não merece piedade!

Entretanto alguma cousa o alegrava intimamente.

Tornar a vel-a, approximar-se della, ouvir ainda a sua voz, parecia incrivel! O coração dilatava-se-lhe no peito — não via senão ella.

— O destino assim o quiz, murmurava; um presentimento dizia-me que era preciso estar junto della...

Que fazer, para defender a cidade sagrada? Elle proprio não sabia; mas esperava triumphar, fossem quantos fossem os seus adversarios.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42